

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SESC PARÁ Nº 24/0014-PG

O Departamento Regional no Pará do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, para REGISTRO DE PREÇO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer contido nos autos do processo de referência.

A presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, consolidado pela Resolução SESC n.º 1.593/2024 e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Tipo de licitação: Menor Preço
- 1.2. Critério de Julgamento: Menor Preço
- 1.3. Modo de Disputa: Aberto
- 1.4. Processo de referência: n.º 5527
- 1.5. Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: às 09:30h do dia 04/07/2024.
- 1.6. Local da Sessão: Portal do Compras.gov.br do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br.
- 1.7. Código UASG: 926654.
- 1.8. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar 123/2006.
- 1.9. Caso haja divergência entre o descritivo dos Itens deste Edital e seus Anexos e no Portal Compras.gov.br, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.
- 1.10. O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.11. Serão observadas as datas e horários especificados para os procedimentos referentes à Licitação, ou, não havendo expediente no SESC/DR-PA nessas datas, no mesmo meio eletrônico e nas mesmas horas dos primeiros dias úteis subsequentes.

2. OBJETO:

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de materiais, (EPI – Equipamentos de Proteção Individual) para abastecer os estoques do Sesc-DR/PA, conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes deste Edital:
 - a) ANEXO I – Termo de Referência;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
 - c) ANEXO III – Modelo da Declaração de Adesão ao Cadastro de Reserva; e
 - d) ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.
- 2.2. O SESC/DR-PA não se obriga a adquirir o objeto e as quantidades definidas neste Edital.
- 2.3. A vigência Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.
- 2.4. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.
- 2.5. A critério do Sesc-DR/PA a Ata de Registro de Preço poderá ser aditada, com vistas a acréscimo no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor global, e as supressões serão realizadas nos limites estabelecidos pelas partes.
- 2.6. Somente ocorrerá o reajuste no valor após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.
- 2.7. Para cada demanda será emitida uma Ordem de Compra (OC) ou documento equivalente, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como os adendos que são partes integrantes deste Instrumento.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderá participar da presente licitação, qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil que esteja apta ao objeto aqui licitado e em condições de atender a todas as exigências deste Edital e Anexos.
- 3.2. Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:
 - a) Estejam suspensas de licitar ou contratar com o SESC/DR-PA, enquanto perdurar a suspensão;
 - b) Se encontrem em processo de falência decretada;
 - c) Reunidas em consórcio;
 - d) A gestão seja desenvolvida por menor, exceto se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas estejam integralizadas.

- 3.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 3.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 3.5. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 4.1. Qualquer pedido de esclarecimento, eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Permanente de Licitação do SESC/DR-PA, pelo e-mail: cpl@pa.sesc.com.br até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública, conforme Subitem 1.5. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, precluindo o direito dos licitantes a fazer qualquer reclamação posterior, nos termos do art. 25, § 2º, da Resolução nº 1.593/2024 do Sesc.
- 4.2. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.
- 4.3. Os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro antes da data e horário de abertura da Sessão e divulgados no sistema eletrônico e/ou no site do SESC/DR-PA.
- 4.4. O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão será reaberto apenas se a decisão do esclarecimento afetar a formulação das propostas.
- 4.5. Decairá do direito de pedir esclarecimentos dos termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado no Subitem 4.1.
- 4.6. Nenhum esclarecimento a respeito do Pregão será prestado por telefone.

5. CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 5.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESC/DR-PA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha ainda que por terceiros.
- 5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, má correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.8. O SESC/DR-PA não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

6. ACEITABILIDADE DOS DOCUMENTOS:

- 6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura de sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. A apresentação do SICAF NÃO EXCLUI a necessidade da apresentação de TODOS os documentos exigidos no Item 8 – HABILITAÇÃO, devendo ser enviados na forma estabelecida no Subitem 6.1 do Edital.**
- 6.3. Os documentos que compõem a Proposta de Preço e a Habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento o envio de lances.
- 6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante (razão social, CNPJ e etc.), antes do encerramento da disputa de lances importará na desclassificação da sua Proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.5. Os documentos que forem emitidos via ambiente virtual, estarão sujeitos a posterior conferência pelo Pregoeiro referente a sua autenticidade, na página eletrônica do órgão emissor.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em papel timbrado com as informações: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone. Redigida de forma clara, especificando o objeto de cada ITEM/GRUPO conforme informado no Termo de Referência, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal da licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

7.2. A Proposta de Preço deverá se limitar ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou condição não previstas neste Edital.

7.3. A licitante deverá apresentar apenas uma Proposta para cada ITEM/GRUPO que escolher participar, devendo informar os valores de cada ITEM separadamente.

7.4. A Proposta de Preço deverá apresentar os valores unitários e totais anuais por ITEM/GRUPO, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, desconto, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidos em decorrência, direta e/ou indireta, da consecução do objeto desta licitação.

7.5. A Proposta de Preço terá validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.5.1. Caso haja o vencimento da validade da Proposta de Preço sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado ou documentos equivalentes, este fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante registrada no sistema ou encaminhada para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.6. O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital e Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

7.7. O envio da Proposta de Preço pelos licitantes, bem como dos seus anexos pelo licitante provisoriamente vencedor, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de julgamento das propostas.

7.10. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do SESC/DR-PA ou terceiros para embasar suas decisões.

7.11. O Pregoeiro desclassificará as propostas que:

a) Que não atenderem às exigências deste Edital e Anexos ou da legislação aplicável.

b) Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

c) Que impuserem condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste Edital e Anexos ou propostas das demais licitantes.

7.12. A elaboração da Proposta de Preço é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e Anexos.

7.13. É facultado ao Pregoeiro do SESC/DR-PA realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.

7.14. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.14.1. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

7.14.2. A empresa poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

7.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos indicados nos Subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal.

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item acima, alínea b ;
- d) Cédula de identidade do representante legal - RG ou CNH;
- e) Caso o representante legal tenha sido nomeado por procuração, apresentar a cópia do RG e CPF de quem outorga a Procuração.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Deverá ser demonstrada a comprovação de fornecimento de produtos semelhantes ou similares com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

8.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.3.1. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o SESC/DR-PA se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

8.2. A filial fica desobrigada de apresentar os documentos dos Subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 "b" e "c" desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos serão apresentados, pela matriz e pela filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJ's.

8.3. Quando não constar prazo de validade em documentos exigidos para habilitação do licitante, será considerado o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da expedição dos mesmos.

8.4. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação, em qualquer fase da licitação, com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação (Acórdãos TCU Plenário n.º 1211/2021, n.º 2.443/2021, n.º 966/2022 e n.º 988/2022).

8.6. Quando do julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação.

8.6.1. As diligências mencionadas no Subitem 8.6 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.

8.7. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados em até 03 (três) dias úteis para a Comissão de Licitação do SESC/DR-PA, localizada na Avenida Assis de Vasconcelos n.º 359, 5.º andar, Campina, Belém/PA – CEP 66010- 010, em envelope único, devendo conter as seguintes informações: - Pregão Eletrônico n.º - Razão Social e CNPJ da Empresa: - Telefone/fax: - E-mail:

8.8. Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

8.9. Caso a licitante Arrematante não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá com a sua inabilitação e examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

8.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. FASE DE DISPUTA DE LANCES:

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas 'Disposições Iniciais' deste Edital, no site: www.comprasnet.gov.br.

9.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

9.3. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.3.1. No modo de disputa “aberto” a sessão pública terá duração de 10 minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 2 (dois) em 2 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.

9.3.2. Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 2 (dois) minutos finais, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.

9.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será conforme o indicado no sistema incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

9.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.9. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, para o ITEM/GRUPO, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível ou com erro na digitação.

9.11. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes no site: www.comprasnet.gov.br.

10. **NEGOCIAÇÃO:**

10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Pregoeiro e mediante solicitação encaminhada ao e-mail cpl@pa.sesc.com.br, antes do término do prazo oferecimento da contraproposta. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, o Pregoeiro registrará a recusa da contraproposta no sistema.

10.4. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção de um preço compatível com o praticado no mercado.

10.4.1. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.

10.5. Poderá, a critério do SESC/DR-PA, ser aceita a proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

11. **JULGAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA:**

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a Proposta de Preço ajustada ao valor do último lance, podendo ser utilizado o Modelo de Proposta de Preços, constante no Anexo deste Edital, com catálogo dos produtos, bem como to dos os documentos referentes à Habilitação não anexados no momento de cadastro da proposta e documentação complementar no Anexo I, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

11.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação encaminhada ao Pregoeiro, via chat ou para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.2. Quando o faturamento for efetuado por filiais, tal fato deverá ser informado na Proposta de Preço Ajustada, o qual deverá também cumprir as exigências para habilitação, conforme especificado no Item 8.

- 11.3. Havendo discrepância entre os preços unitários e total da Proposta Ajustada do ITEM prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da Proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivaler ao valor arrematado.
- 11.4. Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.
- 11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta dentro do prazo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.6. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 11.7. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.
- 11.8. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro do SESC/DR-PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 11.9. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.10. A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.
- 11.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora. O Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada, na qual será consignado, também, o detalhamento de todos os preços (de cada e ITEM ou da proposta).

12. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

- 12.1. Da decisão do Pregoeiro que declarar o licitante vencedor, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 12.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 12.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 12.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 12.4. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.
- 12.5. Caso a licitante tenha interesse em realizar vista aos autos do processo, deverá comparecer na sede do Departamento Regional no Pará do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, situado na Avenida Assis de Vasconcelos nº 359, 5º andar, Campina, Belém/PA – CEP 66010-010, com prévio agendamento enviado para o e-mail: cpl@pa.sesc.com.br.
- 12.6. Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência.
- 12.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8. Os recursos terão efeito suspensivo.

13. ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA:

- 13.1. Será realizado o cadastro de reserva dos licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado.
- 13.1.1. O cadastro de reserva tem como objetivo a contratação no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.
- 13.2. Os licitantes poderão manifestar interesse em aderir ao Cadastro de Reserva através de envio de e-mail para o endereço eletrônico cpl@pa.sesc.com.br, até 1 (um) dia útil após a convocação ou homologação do certame.
- 13.3. Os licitantes interessados deverão encaminhar o Anexo – Modelo da Declaração de Adesão ao Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br.
- 13.3.1. O pregoeiro poderá alterar, a seu critério, o prazo para finalização do cadastro de reserva.
- 13.3.2. Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.
- 13.3.3. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido.
- 13.4. Se houver mais de um licitante que aceite executar o objeto nas mesmas condições do vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.5. A convocação dos licitantes respeitará a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, e ocorrerá, sucessivamente, no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.

13.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetivada apenas em caso de necessidade de convocação do licitante remanescente.

13.7. O cadastro de reservas será publicado no site do SESC/DR-PA.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Após a decisão da Autoridade Competente, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto e homologação da licitação e posterior emissão da Ordem de Compra – OC e/ou assinatura de Contrato ou Ata de Registro de Preços.

15. RESULTADO FINAL

15.1. Após a homologação da(s) empresa(s) vencedora(s) pela Autoridade Competente do SESC/DR-PA, o resultado final será divulgado no Comprasnet e/ou no site do SESC/DR-PA.

16. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelos Departamentos Regionais do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc/DR-PA, nos termos da Resolução 1.593/2024.

16.2. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no Instrumento Convocatório.

16.3. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir à Ata de Registro de Preço.

16.4. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no Instrumento Convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

16.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

16.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e as formalizações necessárias para a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

16.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

16.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Gerenciador e demais participantes e, ao órgão não participante que aderir à de Registro de Preços.

16.9. Compete ao Gerenciador os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto contratado, o FORNECEDOR fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) O licitante deixará de ter seu preço registrado, conforme Art. 49 da Resolução 1.593/2024;
- c) Multa de até 10% do valor do Pedido, ou Ordem de Compra ou documento equivalente;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o SESC/DR-PA pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- e) Impedimento de licitar com o Sesc, em abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2. Além do previsto no subitem 17.1, a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

17.3. O descumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal prevista na cláusula oitava é considerado inadimplemento.

17.4. A recusa em acusar o recebimento da Ordem de Compra - OC no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, dará ao SESC/DR-PA o direito de suspender o licitante em até 03 (três) anos do direito de licitar e contratar com o SESC/DR-PA, e de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

17.5. Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

17.6. A critério do Sesc-DR/PA, as sanções poderão ser cumulativas.

17.7. Para a aplicação das penalidades previstas neste contrato será observado o devido processo legal, que assegure ao FORNECEDOR o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.8. Outras penalidades estão previstas na minuta da Ata do Registro de Preço.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em vigor em todo território nacional, tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

18.2. Comunicamos que o SESC/DR-PA, bem como seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o Compliance de forma segura e sustentável.

18.3. O SESC/DR-PA reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas pelo sistema eletrônico do Comprasnet. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do endereço eletrônico www.sesc-pa.com.br – Licitações.

19.2. O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

19.3. Poderão ser desclassificadas e/ou inabilitadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas, ou que não atenderem positivamente a diligência realizada.

19.4. Toda a documentação apresentada neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si. Em caso de divergência entre a disposição presente no Edital e os demais documentos que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

19.5. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, no interesse do SESC/DR-PA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelos licitantes.

19.6. O SESC/DR-PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade, antes da formalização do CONTRATO ou documento equivalente (Ordem de Compra - OC), dando ciência aos participantes, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, na forma da legislação vigente.

19.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.9. Quaisquer questões decorrentes da execução do objeto desta licitação serão resolvidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie.

19.10. Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e ou apresentação de propostas e documentações relativas ao presente Edital e seus Anexos.

19.11. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances, bem como de fazer o acompanhamento de todas as fases do processo.

19.12. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC/DR-PA.

Belém/PA, 24 de maio de 2024.

1. Objeto

Registro de preço para provável aquisição de materiais (EPI – Equipamentos de Proteção Individual), para abastecer os estoques do Sesc no estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses.

2. Justificativa do produto/serviço

O Registro de Preço dos produtos faz-se necessário para agilizar o abastecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as demandas do Sesc Pará, garantindo a saúde e segurança dos empregados.

3. Especificações e quantitativos

3.1 As especificações técnicas dos produtos são as contidas neste Termo de Referência e deverão ser observadas rigorosamente quando da elaboração da Proposta Financeira.

SIGLA	PCT	KIT	CX	UNID.	PAR	M
Lê-se	Pacote	KIT	Caixa	Unidade	PAR(ES)	METRO

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA DE REFERÊNCIA
1	LUVA DE BORRACHA AMARELA – TAMANHO G	A LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM PUNHO LONGO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITEM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS INDICADO PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO O PUNHO. PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	5.000	PAR	DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY
2	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE COPOLÍMERO COM TRÊS FLANGES. ATÓXICO/ANTI ALÉRGICO, COM CORDÃO. PROTEÇÃO DA AUDIÇÃO DO USUÁRIO, CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS NA NR 15, CONFORME A TABELA DE ATENUAÇÃO. ADAPTA-SE BEM A QUALQUER TAMANHO E FORMATO DE CANAL AUDITIVO COM NO MÍNIMO 15 DECIBÉS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	300	UNID	MELETO DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK DYSTRAY LIBUS PREVENT 3M DO BRASIL
3	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	PROTETOR AURICULAR SE DESTINA À PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO	30	UNID	CAMPER VONDER

		CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA EM AMBIENTES RUIDOSOS, COM ATENUAÇÃO DE 21 DECIBÉIS NO MÍNIMO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.			3M DO BRASIL
4	BOTA ELETRICISTA	PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS PARA MÉDIA TENSÃO OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR: PRETA TAMANHOS E QUANTIDADES: Nº 36 (02 PARES) Nº 37 (02 PARES) Nº 38 (04 PARES) Nº 39 (10 PARES) Nº 40 (04 PARES) Nº 41 (04 PARES) Nº 42 (10 PARES)	36	UNID	FUJIWARA IMBISEG MARLUVAS BRACOL
05	BOTA DE SEGURANÇA C/ BIQ DE COMPOSITE -	BOTA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA, CONFECCIONADA 100% EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS E SEM COMPONENTES METÁLICOS (ATENDE À NR 10). BIQUEIRA DE COMPOSITE LEVE, ANTIMAGNÉTICA, ANTICORROSIVA E ULTRARESISTENTE, PALMILHA DE MONTAGEM TÊXTIL RESISTENTE À PERFURAÇÃO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PÉS, E SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, IDICACADA TODOS OS TIPOS DE ATIVIDADES LABORAIS INCLUSIVE PROTEGENDO DE DESCARGAS ELETRICA. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR: PRETA TAMANHOS E QUANTIDADES: Nº 34 (20 PARES) Nº 35 (20 PARES) Nº 36 (20 PARES) Nº 37 (50 PARES) Nº 38 (50 PARES) Nº 39 (50 PARES) Nº 40 (60 PARES) Nº 41 (50 PARES)	420	PAR	FUJIWARA IMBISEG MARLUVAS BRACOL

		Nº 42 (50 PARES) Nº 43 (50 PARES)			
06	CAPACETE ACOPLADO	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO ABA FRONTAL, COM SUSPENSÃO E CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM AJUSTE SIMPLES, COM PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM MÍNIMO DE 20 DEBIBÉIS. INDICADO AO USUÁRIO PROTEÇÃO DA FACE CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	30	UNID	MSA PROTEPLUS 3M DO BRASIL SAYRO
07	ÓCULOS DE PROTECAO PRETO	ÓCULOS COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE E UV, PROTETOR NASAL EM POLICARBONATO E HASTES E ARMAÇÃO EM POLIETIL COM REGULAGENS DE COMPRIMENTO. INDICADO PARA PROTEGER OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTESE CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	200	UNID	3M DO BRASIL NTK TATICA NAUTIKA
08	ÓCULOS DE PROTECAO INCOLOR	ÓCULOS COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE E UV, PROTETOR NASAL EM POLICARBONATO E HASTES E ARMAÇÃO EM POLIETIL COM REGULAGENS DE COMPRIMENTO. INDICADO PARA PROTEGER OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	500	UNID	3M DO BRASIL NTK TATICA NAUTIKA
09	LANTERNA DE CABECA	LANTERNA PARA CABEÇA DE LED BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT FENIX NTK	10	UNID	VONDER
10	CANETA DETECTORA DE TENSÃO	CANETA DETECTORA DE TENSÃO CHAVE TESTE MEDIDOR DE VOLTAGEM	10	UNID	VONDER
11	LUVA ALTA TENSÃO	PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. ALTA TENSÃO 1000V ISOLANTE DE BORRACHA COR PRETA FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120 PRECISA OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, LESÕES SÉRIAS OU ATÉ	10	KIT	KALIPSO VOLK MARLUVAS BRACOL 3M DO BRASIL

		<p>FATAIS, PRODUZIDAS DE BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA E CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO LUIVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA DE CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO TIPO VAQUETA, COM REFORÇO EXTERNO DO MESMO MATERIAL, NA CAVA DO POLEGAR E NA REGIÃO INFERIOR DO PULSO POSSUI REFORÇO DE RASPA DE COURO BOVINO COSTURADA SOBRE O PUNHO DO MESMO MATERIAL, NO DORSO A LUIVA POSSUI UMA TIRA DE COURO TIPO VAQUETA E UMA FIVELA DE PLÁSTICO PARA AJUSTE. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA</p>			
12	UNIFORME RISCO 2	<p>UNIFORME RISCO 2 NR10 CINZA (2-CONJUNTOS) (MLV130) MODELO: RISCO 2 NR10 UNIFORME CONJUNTO DE ELETRICISTA RISCO 2 CINZA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA CAMISA: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHO: 03 - UNIDADES DE CAMISA (G) 03 - UNIDADES DE CAMISA (M)</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA CALÇA: PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. 03 - UNIDADES CALÇA 42 03 - UNIDADES CALÇA 44.</p>	06	UNID	-
13	CINTA ERGONOMICA G	<p>PROTETOR LOMBAR ANATOMICAMENTE PROJETADO PARA UMA MENOR TENSÃO NA COLUNA LOMBAR, UTILIZADO PARA REDUZIR OS</p>	50	UNID	CARBOGRAFITE MAZOLA PROTEPLUS VONDER

		DANOS CAUSADOS POR ESFORÇO REPETITIVO, PROPORCIONA ALÍVIO E CONFORTO. TAMANHO G			MG CINTO
14	CINTA ERGONOMICA GG	PROTETOR LOMBAR ANATOMICAMENTE PROJETADO PARA UMA MENOR TENSÃO NA COLUNA LOMBAR, UTILIZADO PARA REDUZIR OS DANOS CAUSADOS POR ESFORÇO REPETITIVO, PROPORCIONA ALÍVIO E CONFORTO. TAMANHO GG	50	UNID	CARBOGRAFITE MAZOLA PROTEPLUS VONDER MG CINTO
15	CINTA ERGONOMICA M	PROTETOR LOMBAR ANATOMICAMENTE PROJETADO PARA UMA MENOR TENSÃO NA COLUNA LOMBAR, UTILIZADO PARA REDUZIR OS DANOS CAUSADOS POR ESFORÇO REPETITIVO, PROPORCIONA ALÍVIO E CONFORTO. TAMANHO M	50	UNID	CARBOGRAFITE MAZOLA PROTEPLUS VONDER MG CINTO
16	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO TAM: G	LUVAS NITRÍLICAS COM PÓ, COM SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. EMBALAGEM: UNIDADE	4.800	UNID	DANNY KALIPSO VONDER MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY
17	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO TAM: M	LUVAS NITRÍLICAS COM PÓ, COM SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. EMBALAGEM: UNIDADE	4.800	UNID	DANNY KALIPSO VONDER MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY
18	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO TAM: P	LUVAS NITRÍLICAS COM PÓ, COM SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. EMBALAGEM: UNIDADE	3.600	UNID	DANNY KALIPSO VONDER MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY
19	CAPACETE DE SEGURANÇA	CAPACETE PLÁSTICO POLIPROPILENO TIPO II CLASSE B ABA FRONTAL COMPLETO COM CARNEIRA E JUGULAR IDICADO PARA	50	UNID	MSA PROTEPLUS 3M DO BRASIL

		PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES OBSERVAÇÃO DEVE TER CA COR: VEMELHO (50 UNIDADES)			VONDER CARBOGRAFITE CATERPILLAR PROTEPLUS
20	CAPACETE DE SEGURANÇA	CAPACETE PLÁSTICO POLIPROPILENO TIPO II CLASSE B ABA FRONTAL COM CARNEIRA E JUGULAR IDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES OBSERVAÇÃO DEVE TER CA COR: VERDE	30	UNID	MSA PROTEPLUS 3M DO BRASIL VONDER CARBOGRAFITE CATERPILLAR PROTEPLUS
21	BOTONS CIPA / BRIGADA DE EMERGÊNCIA	BOTONS CIPA E BRIGADA DE EMERGENCIA PIN RESINADO – CIPA SEGURANÇA 10 UNIDADES / BRIGADA DE INCENDIO 20 UNIDADES. - BASE DE METAL- BANHO NÍQUEL/PRATEADO; - IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO DE RESINA; - FIXAÇÃO COM PINO E FECHO DE SILICONE; - TAMANHO: 25 MM	100	UNID	-
22	KIT CIPA COMPLETO	KIT CIPA COMPLETO - 1 CAPA PARA KIT CIPA - 1 BONECO RCP TREINAMENO COM BOLSA, ADULTO E INFANTIL - 1 REANIMADOR AMBU ADULTO COMPLETO COM RESERVATÓRIO E MASCARA - 1 MASCARA POCKET - 1 PRANCHA LONGA EM POLIETILENO - 1 IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO - 1 IMOBILIZADOR DORSAL KED - 1 CINTO ARANHA ADULTO - 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS DE ENGATE RÁPIDO (AMARELO, VERMELHO E PRETO) - 1 JOGO DE TALA ARAMADA EM BORRACHA TIPO E.V.A. COM 4 TAMANHOS - 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAM: M 100 x 100 x 140 CM - 1 COLAR CERVICAL P - 1 COLAR CERVICAL M - 1 COLAR CERVICAL G - 1 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - 4 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS - 1 TESOURA PONTA ROMBA - 2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO	03	KIT	-

		<ul style="list-style-type: none"> - 4 ATADURAS DE CREPE 10 x 1,20 CM - 4 ATADURAS DE CREPE 15 x 1,20 CM - 1 FITA MICROPORE 25 MM x 10 M - 2 MÁSCARAS RCP DESCARTÁVEIS. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALTURA 6 CM LARGURA 45 CM COMPRIMENTO 180 CM PESO 12 Kg</p>			
23	KIT CONES	<p>KIT DE CONES COM 10 UNIDADES. DESCRIÇÃO: CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, INJETADO EM POLIPROPILENO EM PEÇA ÚNICA.</p> <ul style="list-style-type: none"> - ALTURA: 75 CM - MEDIDA DA BASE: 36 X 36 CM - COR: LARANJA E BRANCO - ARMAZENAGEM: ARMAZENAR EM LOCAL SECO E AREJADO. - MANUTENÇÃO: PRODUTO LIMPO E HIGIENIZADO UTILIZANDO ÁGUA E SABÃO NEUTRO. 	05	UNID	-
24	JAPONA (TERMICO-FRIO)	<p>BLUSÃO TÉRMICO DE NYLON IMPERMEÁVEL UTILIZADA PARA PROTEGER CONTRA BAIXAS TEMPERATURAS NA MOVIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS EM CÂMARAS FRIAS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHO E QUANTIDADES: M – 03 UNIDADES G – 03 UNIDADES</p>	06	UNID	MAICOL LINABRA SAFETY TERM BRASIL
25	CALÇA TÉRMICA DE FRIO	<p>CALÇA TÉRMICA DE NYLON IMPERMEÁVEL UTILIZADA PARA PROTEGER CONTRA BAIXAS TEMPERATURAS NA MOVIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS EM CÂMARAS FRIAS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHO E QUANTIDADES: M – 03 UNIDADES G – 03 UNIDADES</p>	06	UNID	MAICOL LINABRA SAFETY TERM BRASIL
26	LUVA TÉRMICA PARA BAIXA TEMPERATURA (CANO MEDIO)	<p>PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES, PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO).</p>	35	UNID	DANNY KALIPSO VONDER WURTH

		TAMANHOS E QUANTIDADES: P - 05 M - 15 G - 15			VOLK MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY 3M DO BRASIL
27	CAPUZ PARA CAMARA FRIA	CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA DE SUEDE (POLIÉSTER E ALGODÃO), MODELO NINJA PARA PROTEÇÃO DO CRANIO E PESCOÇO CONTRA AGENTES TÉRMICOS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	10	UNID	MAICOL QUALIFLEX
28	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC	BOTA DE SEGURANÇA EMBORRACHADA, ROSTO ALTO, MATERIAL RESISTENTE., SOLADO ANTIDERRAPANTE.E IMPERMEÁVEL. INDICADO PARA PROTEGER OS PÉS DO USUÁRIO CONTRA EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO. INDICADO PARA USO EM LAVAGENS DE SUPERFÍCIES. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR: BRANCO TAMANHOS: Nº 34 (50 PARES) Nº 35 (100 PARES) Nº 36 (100 PARES) Nº 37 (100 PARES) Nº 38 (100 PARES) Nº 39 (50 PARES) Nº 40 (50 PARES) Nº 41 (50 PARES) Nº 42 (50 PARES) Nº 43 (50 PARES) Nº 44 (50 PARES)	750	PAR	FUJIWARA IMBISEG MARLUVAS BRACOL
29	PROTETOR SOLAR	PROTETOR SOLAR FPS 60 (NO MÍNIMO) FACIAL E CORPORAL QUE OFEREÇA ALTA PROTEÇÃO À PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR, PREVENINDO AS QUEIMADURAS SOLARES. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DESIGNAÇÃO DE CATEGORIA DE PROTEÇÃO (DCP) RELATIVA À PROTEÇÃO OFERECIDA PELO PRODUTO CONTRA RADIAÇÃO UVB E UVA. COM REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM DE 120 ml	300	UNID	NUTRIEX MAVARO MAZA MAKSIWA

30	LUA DE LATEX CANO LONGO PACOTE COM 12 UNIDADES	A LUA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM PUNHO LONGO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITEM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS INDICADO PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO O PUNHO. PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHO P – 300 UNID TAMANHO M – 300 UNID	600	PCT	DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL PROMAT, SAFETY
31	LUA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G – CAIXA 100 UNIDADES	LUA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G; CAIXA COM 100 UNIDADES; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A	200	CX	DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY
32	SAPATO DE SEGURANÇA FLIP	SAPATO DE SEGURANÇA USO A QUE SE DESTINA O EM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, RESTAURANTES, CÂMARAS FRIGORÍFICAS, LIMPEZA, INSTALAÇÕES INTERNAS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ESCORIANTE E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÃO COM USO DE ÁGUA, CONTRA O FRIO, CONTRA OS AGENTES BIOLÓGICOS, E CONTRA O ESCORREGAMENTO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR: PRETO TAMANHOS E QUANTIDADES: Nº 34 (05 PARES) Nº 35 (50 PARES) Nº 36 (40 PARES) Nº 37 (40 PARES) Nº 38 (20 PARES) Nº 39 (30 PARES) Nº 40 (30 PARES) Nº 41 (30 PARES) Nº 42 (20 PARES) Nº 43 (20 PARES)	305	PAR	IMBISEG MARLUVAS BRACOL FUJIWARA

		Nº 44 (20 PARES)			
33	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA ANTIDERRAPANTE	FITA ZEBRADA ANTIDERRAPANTE PRETA E AMARELA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLANAS DE PISOS, ESCADAS, RAMPAS, CORREDORES, ETC. PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE SE EVITAR O ESCORREGAMENTO. FITA AUTOADESIVA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADA EM RESINA POLIURETÂNICA, REVESTIDA COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES: 50MM DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO.	500	M	SUPPLYPACK PLASTCOR PHENIX TAPE 3M DO BRASIL WORKER VONDER CARBOGRAFITE TEKBOND
34	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA	A FITA ZEBRADA FEITA EM PLÁSTICO, COM LISTRAS AMARELAS E PRETAS INTERCALADAS, CARACTERÍSTICA QUE SERVE JUSTAMENTE PARA CHAMAR A ATENÇÃO DAS PESSOAS E EVITAR ACIDENTES. DIMENSÕES: 70MM X 200M.	10.000	M	WORKER VONDER CARBOGRAFITE TEKBOND
35	FITA ANTIDERRAPANTE PVC PARA ÁREAS UMIDAS E MOLHADAS	FITA ZEBRADA ANTIDERRAPANTE PRETA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLANAS DE PISOS, ESCADAS, RAMPAS, CORREDORES, ETC. PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE SE EVITAR O ESCORREGAMENTO. FITA AUTOADESIVA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADA EM RESINA POLIURETÂNICA, REVESTIDA COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES: 50MM DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO. COR: PRETA	500	UNID	SUPPLYPACK PLASTCOR PHENIX TAPE 3M DO BRASIL WORKER VONDER CARBOGRAFITE TEKBOND
36	SAPATO DE SEGURANÇA FLIP	SAPATO DE SEGURANÇA USO A QUE SE DESTINA O EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, RESTAURANTES, CÂMARAS FRIGORÍFICAS, LIMPEZA, INSTALAÇÕES INTERNAS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ESCORIANTE E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÃO COM USO DE ÁGUA, CONTRA O FRIO, CONTRA OS AGENTES BIOLÓGICOS, E CONTRA O ESCORREGAMENTO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR: BRANCO	710	PAR	IMBISEG MARLUVAS BRACOL FUJIWARA

		TAMANHO E QUANTIDADES: Nº 32 (10 PARES) Nº 33 (50 PARES) Nº 34 (50 PARES) Nº 35 (100 PARES) Nº 36 (100 PARES) Nº 37 (100 PARES) Nº 38 (50 PARES) Nº 39 (50 PARES) Nº 40 (50 PARES) Nº 41 (50 PARES) Nº 42 (50 PARES) Nº 43 (50 PARES)			
37	AVENTAL EM PVC DE PROTECAO LONGO	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL PARA USO NAS ATIVIDADES DE COZINHA E LAVAGEM DE BANHEIRO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR: BRANCO DIMENSÕES: 1,20X0,70	300	UNID	MAICOL MCA
38	CINTO DE SEGURANCA COM TALABARTE DUPLO	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA UTILIZADO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA DO PISO, NAS QUAIS HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR EM TRABALHO ESTACIONÁRIO (POSICIONAMENTO). (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010).. TALABARTE EM FITA TUBULAR POLIÉSTER , ELÁSTICO INTERNO, 2 CONECTORES DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55MM, 1 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18MM DE ACORDO COM NORMAS NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 E NBR 15837:2010. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	30	UNID	MG CINTOS CARBOGRAFITE CAMPER DELTA WERTH
39	LUVA TERMICA PARA ALTA TEMPERATURA (CANO LONGO)	A LUVA DE PROTEÇÃO EM SILICONE IMPERMEÁVEL COM PUNHO ALONGADO SUA PALMA ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR O DESLIZE DO OBJETO MANUSEADO., DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE, QUE OFEREÇA ALTA RESISTÊNCIA PARA ATIVIDADES COM TEMPERATURA ATÉ 500°C*. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇO, PUNHO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	90	UNID	RIO VALLEY MELETO DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL

		TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO P – 30 UNID TAMANHO M – 30 UNID TAMANHO G – 30 UNID			3M DO BRASIL
40	MANGOTE TERMICO DE CALOR	MANGOTE PARA PROTEÇÃO DO BRAÇO E DO ANTEBRAÇO CONTRA AGENTES TÉRMICOS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMA, IMPERMEABILIZADO E COSTURAS EM LINHA DE ARAMIDA.	10	PAR	RIO VALLEY MCR SAFETY MARLUVAS BRACOL
41	JALECO DE NUTRIÇÃO	JALECO DE NUTRIÇÃO TECIDO DO CORPO: POLYBRIM LIGHT (SANTISTA). GRAMATURA: 190 G/M2. COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO / 33% POLIÉSTER. CONSTRUÇÃO: SARJA 2/1 ACABAMENTO: REPELÊNCIA ÁGUA REPELÊNCIA ÓLEO / AGENTES QUÍMICOS COR: BRANCA – REF. 002 11-0601 TCX GRAVAÇÃO EM BORDADO ELETRÔNICO: FRONTAL: 130 X 130 MM CORES BORDADO ELETRÔNICO: 2 DETALHES DE COSTURA: • MODELO CINTURADO, COMPRIMENTO LONGO (ATÉ OS JOELHOS) COM COSTURADA EM OVERLOCK COM 2 FIOS E 1 LINHA (FIOS E LINHA 100% POLIÉSTER); • BOTÕES COBERTOS; • PINÇA MODELADORA NAS COSTAS; • BARRA DE 30 MM EMBUTIDA; E • 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS NA PARTE. TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO P – 06 UNID TAMANHO M – 06 UNID TAMANHO G – 02 UNID	14	UNID	-
42	PERNEIRA DE PROTEÇÃO	PERNEIRA DE PROTEÇÃO INDICADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ESCORIANTE, ABRASIVOS, CORTANTES E TÉRMICOS. DEVE SER EM MATERIAL SINTÉTICO, COM TRÊS TALAS LONGAS DE PVC NA PARTE FRONTAL COM 4MM DE ESPESSURA E FECHAMENTO COM VELCRO NA PARTE TRASEIRA. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	50	UNID	LUVEQ. NEXUS ZANEL MELETO

43	VESTIMENTA TIPO CAPA	<p>VESTIMENTA TIPO CAPA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, MANGAS LONGAS, CAPUZ, PARA PROTEGER AS ROUPAS E O CORPO DOS INDIVÍDUOS QUE ESTÃO TRANSITANDO OU EXERCENDO QUAISQUER ATIVIDADES ONDE HÁ EXPOSIÇÃO À CHUVA OU ATIVIDADES QUE CORRAM O RISCO DE RESPINGO D'ÁGUA.</p> <p>OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.</p> <p>TAMANHOS E QUANTIDADES: P – 50 UNIDADES M – 50 UNIDADES G – 50 UNIDADES GG – 50 UNIDADES</p>	200	UNID	MAICOL VONDER
44	AVENTAL EM RASPA DE COURO	<p>AVENTAL DE RASPA DE COURO IDEAL PARA A PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, RESPINGOS DE ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS. UTILIZADO PARA QUEM TRABALHA COM SOLDA E NA ATIVIDADE DE ROÇAR.</p> <p>OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.</p>	50	UNID	ZANEL ARCLAN LUVEQ
45	CORDA DE SEGURANCA - COMPRIMENTO: 30M	<p>CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. POSSUI 30 METROS DE COMPRIMENTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA. MATERIAL: POLIAMIDA. DIÂMETRO: 12MM.</p> <p>CARGA PARA RUPTURA: 20KN = 2.038 (KGF) CABO SEM CAPA EXTERNA: 15KN = 1.529 (KGF) DESVIO LIMITE: 0,5MM. COMPRIMENTO: 30M.</p>	300	M	VONDER WESTERN MG CINTO ZEUS DOBRASIL
46	MÁSCARA PFF2-S	<p>RESPIRADOR DE AR SEMIFACIAL CLASSE PFF2-S COM VÁLVULA É INDICADO PARA A PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS, POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS.</p> <p>OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.</p>	5.000	UNID	PLASTCAR ALIANCE 3M DO BRASIL
47	LUVA PIGMENTADA	<p>LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADAS COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, PUNHO COM ELÁSTICO, COM PIGMENTOS NA PALMA. INDICADO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, ABRASIVOS. INDICADA PARA A PROTEÇÃO DAS MÃOS DURANTE O MANUSEIO DE FERRAMENTAS E PEÇAS</p>	1.000	PAR	DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL

		OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHOS E QUANTIDADES: P – 200 UNID M – 300 UNID G – 500 UNID			PROMAT SAFETY
48	LUVA ANTI-CORTE – PACOTE COM 12 UNIDADES	LUVA EM FIOS DE AÇO PROTEGE O TRABALHADOR CONTRA CORTES E FERIMENTOS QUE POSSAM SER CAUSADOS DURANTE O MANUSEIO DE FACAS EM COZINHAS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. PACOTE COM 12 UNIDADES	100	PCT	MELETO DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL 3M DO BRASIL
49	LUVA MALHA DE AÇO	LUVAS DE MALHA DE AÇO PARA A PROTEÇÃO LIMITADA DAS MÃOS E DEDOS DURANTE O MANUSEIO DE FACAS NOS DESOSSOS E DIVERSOS CORTES DE CARNES UTILIZADA PELO PROFISSIONAL AÇOUGUEIRO OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHOS E QUANTIDADES: P – 01 UNID M – 03 UNID G – 05 UNID	09	UNID	LEAL DANNY VOLK
50	LUVA MÃO DE GATO	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM GRAFATEX DE ALGODÃO QUATRO FIOS, COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS E REPELENTE À ÁGUA, MODELO 05 DEDOS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COMPRIMENTO: 45 CM	100	UNID	RIO VALLEY
51	TRAVA-QUEDA	TRAVA-QUEDAS PARA CORDA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ANTI-OXIDANTE, PARA CORDA DE POLIAMIDA 12MM; POSSUI 1 CONECTOR EM AÇO, DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 16 , CLASSE T, EXTENSOR EM FITA DE POLIESTER DE 25MM DE LARGURA. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA	20	UNID	MG CINTOS CARBOGRAFITE STEELFLEX VONDON
52	BONÉ ÁRABE	TOUCA ÁRABE EM HELANCA TRAÇADA COM PROTEÇÃO NA ABA EM BIDIM E UTILIZAÇÃO DE VELCRO PARA FECHAMENTO DAS PALAS. TOUCA DE HELANCA TIPO ÁRABE AGRO	250	UNID	-

		DX, CONFECCIONADA COM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELÁSTICO DE 10MM PARTE TRASEIRA PARA AJUSTE ANATÔMICO, FECHAMENTO REFORÇADO, BARRA PRONTA, ATENDENDO AS NORMAS NR6. CONFECCIONADO COM TECIDOS HELANCA DX, 100%POLIESTER, 140 G/ML, TECIDO DE ALTA PERFORMANCE, LINHA ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER. COR: AZUL			
53	ODONTO – LUVA DOMÉSTICA LATEX MULTIUSO TAMANHO M	A LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM PUNHO MÉDIO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITEM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS INDICADO PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO O PUNHO. PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR AMARELA	10.000	PAR	DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY
54	ODONTO – LUVA DOMÉSTICA LATEX MULTIUSO TAMANHO G	A LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM PUNHO MÉDIO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITEM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS INDICADO PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO O PUNHO. PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR AMARELA	10.000	PAR	DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY
55	ODONTO – LUVA DOMÉSTICA LATEX MULTIUSO TAMANHO P	A LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM PUNHO MÉDIO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITEM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS INDICADO PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO O PUNHO. PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR AMARELA	5.000	PAR	DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY
56	LUVA TERMICA PARA ALTA TEMPERATURA (CANO MÉDIO)	A LUVA DE PROTEÇÃO EM SILICONE IMPERMEÁVEL COM PUNHO MEDIO SUA PALMA ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR O DESLIZE DO	300		RIO VALLEY MELETO DANNY

		OBJETO MANUSEADO., DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE, QUE OFEREÇA ALTA RESISTÊNCIA PARA ATIVIDADES COM TEMPERATURA ATÉ 500°C*. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇO, PUNHO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHOS E QUANTIDADES: P – 100 UNID M – 100 UNID G – 100 UNID		UND	KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL 3M DO BRASIL
57	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIL 8" - FACESHIELD	A MÁSCARA FACE SHIELD É UTILIZADA PARA PROTEGER OS OLHOS E A FACE CONTRA GOTÍCULAS, SALIVAS E OUTROS FLUIDOS.	150	UND	DELTA PLUS VONDER 3M DANNY
58	CAPACETE DE SEGURANÇA	CAPACETE PLÁSTICO POLIPROPILENO TIPO II CLASSE B ABA FRONTAL COMPLETO COM CARNEIRA E JUGULAR IDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES OBSERVAÇÃO DEVE TER CA COR: BRANCO	20	UND	MSA PROTEPLUS 3M DO BRASIL VONDER CARBOGRAFITE CATERPILLAR PROTEPLUS
59	CINTA ERGONOMICA P	PROTETOR LOMBAR ANATOMICAMENTE PROJETADO PARA UMA MENOR TENSÃO NA COLUNA LOMBAR, UTILIZADO PARA REDUZIR OS DANOS CAUSADOS POR ESFORÇO REPETITIVE, PROPORCIONA ALÍVIO E CONFORTO. TAMANHO P	50	UND	CARBOGRAFITE MAZOLA PROTEPLUS VONDER MG CINTO
60	CINTA ERGONOMICA EXG	PROTETOR LOMBAR ANATOMICAMENTE PROJETADO PARA UMA MENOR TENSÃO NA COLUNA LOMBAR, UTILIZADO PARA REDUZIR OS DANOS CAUSADOS POR ESFORÇO REPETITIVE, PROPORCIONA ALÍVIO E CONFORTO. TAMANHO EXG	50	UND	CARBOGRAFITE MAZOLA PROTEPLUS VONDER MG CINTO
61	BOTA DE SEGURANCA EM PVC	BOTA DE SEGURANÇA EMBORRACHADA, ROSTO ALTO, MATERIAL RESISTENTE, SOLADO ANTIDERRAPANTE E IMPERMEÁVEL, INDICADO PARA PROTEGER OS PÉS DO USUÁRIO CONTRA EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO, INDICADO PARA USO UM LAVAGENS DE SUPERFICIES. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR: PRETO TAMANHOS E QUANTIDADES:	120	PAR	FUJIWARA IMBISEG MARLUVAS BRACOL

		Nº 37 (15 PARES) Nº 38 (15 PARES) Nº 39 (15 PARES) Nº 40 (20 PARES) Nº 41 (20 PARES) Nº 42 (20 PARES) Nº 43 (15 PARES)			
62	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO S/PÓ- TAM: G	LUVAS NITRÍLICAS SEM PÓ, COM SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. PACOTE COM 12 UNIDADES TAMANHO G	300	PCT	DANNY KALIPSO VONDER MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY
63	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO S/PÓ- TAM: M	LUVAS NITRÍLICAS SEM PÓ, COM SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. PACOTE COM 12 UNIDADES TAMANHO M	300	PCT	DANNY KALIPSO VONDER MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY
64	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO S/PÓ- TAM: P	LUVAS NITRÍLICAS SEM PÓ, COM SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. PACOTE COM 12 UNIDADES TAMANHO P	300	PCT	DANNY KALIPSO VONDER MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY

4. Prazo de Entrega

- 4.1. Esse registro tem o prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 36 (trinta e seis) meses, caso seja vantajoso para a contratante.
- 4.2. A entrega dos materiais objeto deste certame deverá ser entregue de forma parcelada nas quantidades informadas, conforme as solicitações do Sesc Pará, encaminhadas através de ordem de compra, via e-mail, confirmando a quantidade solicitada para atender o pedido.
- 4.3. É importante observar que os pedidos serão feitos conforme a necessidade da contratante com a quantidade de acordo com a demanda, podendo ter pedido ou não, mediante necessidade do material.
- 4.4. Fica estabelecido que o prazo para entrega dos itens deverá ser de até 07 (sete) dias úteis, após a Ordem de Compra (OC) enviada pelo Sesc Pará.
- 4.5. Diante de qualquer inconformidade relacionada à qualidade dos materiais caberá a empresa Contratada efetuar a troca dos materiais, no prazo máximo 5 (cinco) dias corridos contados da solicitação do Contratante, sem ônus para Sesc Pará.

- 4.6. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam ao padrão estabelecido, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- 4.7. As entregas dos ITENS deverão ser feitas na Unidade Sesc Almoxarifado Central, localizado na Av. Senador Lemos, 2056, Sacramenta, Belém, Pá, Cep 66113-003, horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, de segunda-feira a sexta-feira.
- 4.8. Se, após o recebimento, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a Contratada será notificada por escrito.
- 4.9. A Contratada assegurará a troca do material sem ônus em caso o material esteja em desacordo com o padrão de qualidade estabelecido nesse termo de referência.
- 4.10. O recebimento do objeto, se posterior for verificado a sua inconformidade com as especificações, no que não seja percebida no ato da entrega, fica determinado a troca ou devolução do produto, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento.
- 4.11. Caso o Contratante não se manifeste nesse prazo, considera-se que o material atendeu as conformidades solicitadas dando o aceite do objeto.
- 4.12. No ato de entrega do objeto, a Contratada deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto, juntamente com a indicação da correspondente Ordem de Compra (OC) de origem do pedido referente ao mês de competência, não sendo aceito documento fiscal de períodos anteriores.
- 4.13. Para recebimento dos produtos, todos os objetos entregues deverão apresentar exatamente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais documentos anexos à licitação.
- 4.14. Todos os custos e as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA.
- 4.15. A entrega do(s) produto(s) será fiscalizada pelo Contratante, pelos funcionários do Almoxarifado Central, e qualquer diligência poderá fornecer à Contratada orientação quanto à execução e qualidade exigidas no fornecimento dos produtos e, ainda, apresentar relatório contendo todas as ocorrências referentes aos produtos recebidos.
- 4.16. A referida Fiscalização não exime a Contratada da responsabilidade no controle e fiscalização no fornecimento do produto.
- 4.17. A Fiscalização do Contratante poderá suspender o fornecimento total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à regular execução deste, ou à salvaguarda dos interesses do Sesc Pará.
- 4.18. A Fiscalização do Contratante poderá recusar os métodos de trabalho, processos de execução do serviço de entrega, ou o recebimento dos produtos que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados, controlando as condições da entrega e ajustando com a Contratada as alterações na sequência da execução, de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nas entregas, a adoção de procedimento diferente.

5. Apresentação de Amostra

- 5.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar aos licitantes que forem declarados vencedores, a apresentação das amostras dos Equipamentos de Proteção Individual para verificação do atendimento das exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência, concedendo o prazo de até 20 (vinte) dias corridos para o seu envio;
- 5.2. A forma de envio das amostras dos mobiliários e as despesas decorrentes do seu envio serão de responsabilidade da licitante declarada vencedora.
- 5.3. Deverão ser apresentadas amostras apenas dos itens solicitados. A não apresentação das amostras no prazo mencionado será atendida como renúncia e a proposta desclassificada;
- 5.4. As amostras serão avaliadas e as considerações apresentadas através de relatório técnico que ao final indicará de forma clara a aceitação ou não. A não aceitação de um item já será suficiente para a desclassificação da proposta.

6. Obrigações da Contratada

- 6.1.** Efetuar o fornecimento do objeto da licitação, dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta da Contratada, bem como do Edital e seus anexos, nas quantidades solicitadas e conforme referências contidas neste termo de referência.
- 6.2.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas e as descrições/quantidades relativas aos itens descritos neste processo licitatório, Edital, Anexos, proposta de preço, bem como pelas determinações e orientações que, durante o prazo contratual, lhe forem repassadas pela Fiscalização do Contratante.
- 6.3.** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá alegar desconhecimento as Cláusulas, condições e especificações deste processo licitatório.
- 6.4.** Entregar os itens objeto da licitação, dentro dos prazos determinados na Ordem de Compra (OC) emitida pelo Sesc Pará, nas quantidades solicitadas e especificações previstas neste Termo de Referência, bem como no Edital e anexos.
- 6.5.** Responsabilizar-se por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do produto, bem como eventual custo adicional de frete na entrega ou no transporte.
- 6.6.** Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital e seus anexos.
- 6.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e quantidade da entrega.
- 6.8.** Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os produtos, sem prejuízo do controle feito pelo Contratante e observado o disposto nas cláusulas seguintes:
- 6.9.** Caso o Contratante constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, ela poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução à Contratada, para que esta, os substitua sem quaisquer ônus ao Contratante.
- 6.10.** Quando houver necessidade de troca dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 7 (sete) dias corridos contados da solicitação do Contratante.
- 6.11.** Substituir, sem custos adicionais, todos os itens que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital e anexos, bem como aqueles que apresentarem vícios ocultos ou posteriores à entrega.
- 6.12.** Receber o responsável técnico ou outro funcionário designado pelo Contratante em suas dependências, sempre que necessário, apresentando toda a documentação solicitada.
- 6.13.** Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, sob pena de rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou à terceiros, em razão de ação ou omissão e decorrentes de culpa ou dolo, bem como de quem em seu nome agir ou omitir-se, quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

6.15. Fornecer o Equipamento de Proteção Individual (EPI), que contenha o certificado de aprovação (CA).

7. Obrigações da Contratante

7.1. Permitir o acesso de fornecimento da CONTRATADA, aos locais de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

7.2. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

7.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação.

7.5. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento e no Contrato.

7.6. Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e neste Termo de Referência.

8. Qualificação Técnica

Deverá ser demonstrada comprovação de fornecimento de produtos semelhantes ou similares com o objeto deste termo, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante fornecido os produtos similares ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante legal.

9. Condições de Pagamento

Pagamento em até 10 dias úteis a partir da certificação da Nota Fiscal.

10. Dados para Faturamento

Serviço Social do Comércio - SESC AR/PA

CNPJ 03.593.364/0001-10

Insc. Municipal: Isento - Insc. Estadual: Isento

Endereço: Av. Assis de Vasconcelos, 359. Bairro: Campina. CEP: 66.010-010.

Cidade: Belém. Estado: Pará

11. Penalidades e Extinção da Ata de Registro de Preço

11.1. Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) O licitante deixará de ter seu preço registrado, conforme Art. 49 da Resolução 1.593/2024;
- c) Multa de até 10% do valor do Pedido, ou Ordem de Compra ou documento equivalente;
- d) Impedimento de licitar e contratar com o Sesc-DR/PA por prazo mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2. Além do previsto no subitem 11.1, a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

11.3. O descumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal prevista na cláusula oitava é considerado inadimplemento.

11.4. A recusa em acusar o recebimento da Ordem de Compra - OC no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, dará ao SESC/DR-PA o direito de suspender o licitante em até 03 (três) anos do direito de licitar e contratar com o SESC/DR-PA, e de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5. Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

11.6. A critério da CONTRATANTE, as sanções poderão ser cumulativas.

11.7. Para a aplicação das penalidades previstas neste contrato será observado o devido processo legal, que assegure à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.8. Outras penalidades estão previstas na minuta da Ata do Registro de Preço.

12. Fiscal(is) do Contrato

Os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento será a equipe composta pelas áreas do SESMT e Almoxarifado do Sesc/PA.

ISMÊNIA TEIXEIRA LADEIRA DO NASCIMENTO

LUIS FILIPE BRITO LAGE

Belém, 24 de maio de 2024

Daniel Braga Sampaio Coelho de Souza

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

(Papel timbrado da licitante, razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço)

Especificação dos objetos e quantitativos:

SIGLA	PCT	KIT	CX	UNID.	PAR	M	QTD.
Lê-se	Pacote	KIT	Caixa	Unidade	PAR(ES)	METRO	Quantidade

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UNID. DE MEDIDA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	LUVA DE BORRACHA AMARELA – TAMANHO G	A LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM PUNHO LONGO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITEM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS INDICADO PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO O PUNHO. PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	5.000	PAR			
2	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE COPOLÍMERO COM TRÊS FLANGES. ATÓXICO/ANTI ALÉRGICO, COM CORDÃO. PROTEÇÃO DA AUDIÇÃO DO USUÁRIO, CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS NA NR 15, CONFORME A TABELA DE ATENUAÇÃO. ADAPTA-SE BEM A QUALQUER TAMANHO E FORMATO DE CANAL AUDITIVO COM NO MÍNIMO 15 DECIBÉS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	300	UNID			
3	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	PROTETOR AURICULAR SE DESTINA À PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA EM AMBIENTES RUIDOSOS, COM ATENUAÇÃO DE 21 DECIBÉIS NO MÍNIMO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	30	UNID			
4	BOTA ELETRICISTA	PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS PARA MÉDIA TENSÃO OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR: PRETA TAMANHOS E QUANTIDADES: Nº 36 (02 PARES) Nº 37 (02 PARES) Nº 38 (04 PARES) Nº 39 (10 PARES) Nº 40 (04 PARES) Nº 41 (04 PARES) Nº 42 (10 PARES)	36	UNID			
05	BOTA DE SEGURANÇA C/ BIQ DE COMPOSITE –	BOTA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA, CONFECCIONADA 100% EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS E SEM COMPONENTES METÁLICOS (ATENDE À NR 10). BIQUEIRA DE COMPOSITE LEVE, ANTIMAGNÉTICA, ANTICORROSIVA E ULTRARESISTENTE, PALMILHA DE MONTAGEM TÊXTIL RESISTENTE À PERFURAÇÃO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PÉS, E SOLADO ISOLANTE EM	420	PAR			

		PU BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, IDICACADA TODOS OS TIPOS DE ATIVIDADES LABORAIS INCLUSIVE PROTEGENDO DE DESCARGAS ELETRICA. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR: PRETA TAMANHOS E QUANTIDADES: Nº 34 (20 PARES) Nº 35 (20 PARES) Nº 36 (20 PARES) Nº 37 (50 PARES) Nº 38 (50 PARES) Nº 39 (50 PARES) Nº 40 (60 PARES) Nº 41 (50 PARES) Nº 42 (50 PARES) Nº 43 (50 PARES)				
06	CAPACETE ACOPLADO	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO ABA FRONTAL, COM SUSPENSÃO E CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM AJUSTE SIMPLES, COM PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM MÍNIMO DE 20 DEBIBÉIS. INDICADO AO USUÁRIO PROTEÇÃO DA FACE CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	30	UNID		
07	ÓCULOS DE PROTECAO PRETO	ÓCULOS COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE E UV, PROTETOR NASAL EM POLICARBONATO E HASTES E ARMAÇÃO EM POLIECETAL COM REGULAGENS DE COMPRIMENTO. INDICADO PARA PROTEGER OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTESE CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	200	UNID		
08	ÓCULOS DE PROTECAO INCOLOR	ÓCULOS COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE E UV, PROTETOR NASAL EM POLICARBONATO E HASTES E ARMAÇÃO EM POLIECETAL COM REGULAGENS DE COMPRIMENTO. INDICADO PARA PROTEGER OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	500	UNID		
09	LANTERNA DE CABECA	LANTERNA PARA CABEÇA DE LED BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT FENIX NTK	10	UNID		
10	CANETA DETECTORA DE TENSÃO	CANETA DETECTORA DE TENSÃO CHAVE TESTE MEDIDOR DE VOLTAGEM	10	UNID		
11	LUVA ALTA TENSÃO	PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. ALTA TENSÃO 1000V ISOLANTE DE BORRACHA COR PRETA FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120 PRECISA OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, LESÕES SÉRIAS OU ATÉ FATAIS, PRODUZIDAS DE BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA E CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA DE CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO TIPO VAQUETA, COM REFORÇO EXTERNO DO MESMO MATERIAL, NA CAVA DO POLEGAR E NA REGIÃO INFERIOR DO PULSO POSSUI REFORÇO DE RASPA DE COURO BOVINO COSTURADA	10	KIT		

		SOBRE O PUNHO DO MESMO MATERIAL, NO DORSO A LUVA POSSUI UMA TIRA DE COURO TIPO VAQUETA E UMA FIVELA DE PLÁSTICO PARA AJUSTE. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA				
12	UNIFORME RISCO 2	UNIFORME RISCO 2 NR10 CINZA (2-CONJUNTOS) (MLV130) MODELO: RISCO 2 NR10 UNIFORME CONJUNTO DE ELETRICISTA RISCO 2 CINZA ESPECIFICAÇÃO DA CAMISA: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHO: 03 - UNIDADES DE CAMISA (G) 03 - UNIDADES DE CAMISA (M) ESPECIFICAÇÃO DA CALÇA: PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. 03 - UNIDADES CALÇA 42 03 - UNIDADES CALÇA 44.	06	UNID		
13	CINTA ERGONOMIC A G	PROTETOR LOMBAR ANATOMICAMENTE PROJETADO PARA UMA MENOR TENSÃO NA COLUNA LOMBAR, UTILIZADO PARA REDUZIR OS DANOS CAUSADOS POR ESFORÇO REPETITIVO, PROPORCIONA ALÍVIO E CONFORTO. TAMANHO G	50	UNID		
14	CINTA ERGONOMIC A GG	PROTETOR LOMBAR ANATOMICAMENTE PROJETADO PARA UMA MENOR TENSÃO NA COLUNA LOMBAR, UTILIZADO PARA REDUZIR OS DANOS CAUSADOS POR ESFORÇO REPETITIVO, PROPORCIONA ALÍVIO E CONFORTO. TAMANHO GG	50	UNID		
15	CINTA ERGONOMIC A M	PROTETOR LOMBAR ANATOMICAMENTE PROJETADO PARA UMA MENOR TENSÃO NA COLUNA LOMBAR, UTILIZADO PARA REDUZIR OS DANOS CAUSADOS POR ESFORÇO REPETITIVO, PROPORCIONA ALÍVIO E CONFORTO. TAMANHO M	50	UNID		
16	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO TAM: G	LUVAS NITRÍLICAS COM PÓ, COM SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. EMBALAGEM: UNIDADE	4.800	UNID		
17	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO TAM: M	LUVAS NITRÍLICAS COM PÓ, COM SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. EMBALAGEM: UNIDADE	4.800	UNID		
18	LUVA	LUVAS NITRÍLICAS COM PÓ, COM	3.600	UNID		

	NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO TAM: P	SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. EMBALAGEM: UNIDADE				
19	CAPACETE DE SEGURANÇA	CAPACETE PLÁSTICO POLIPROPILENO TIPO II CLASSE B ABA FRONTAL COMPLETO COM CARNEIRA E JUGULAR IDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES OBSERVAÇÃO DEVE TER CA COR: VEMELHO (50 UNIDADES)	50	UNID		
20	CAPACETE DE SEGURANÇA	CAPACETE PLÁSTICO POLIPROPILENO TIPO II CLASSE B ABA FRONTAL COMPLETO COM CARNEIRA E JUGULAR IDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES OBSERVAÇÃO DEVE TER CA COR: VERDE	30	UNID		
21	BOTONS CIPA / BRIGADA DE EMERGENCIA	BOTONS CIPA E BRIGADA DE EMERGENCIA PIN RESINADO – CIPA SEGURANÇA 10 UNIDADES / BRIGADA DE INCENDIO 20 UNIDADES. - BASE DE METAL- BANHO NÍQUEL/PRATEADO; - IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO DE RESINA; - FIXAÇÃO COM PINO E FECHO DE SILICONE; - TAMANHO: 25 MM	100	UNID		
22	KIT CIPA COMPLETO	KIT CIPA COMPLETO - 1 CAPA PARA KIT CIPA - 1 BONECO RCP TREINAMENO COM BOLSA, ADULTO E INFANTIL - 1 REANIMADOR AMBU ADULTO COMPLETO COM RESERVATÓRIO E MASCARA - 1 MASCARA POCKET - 1 PRANCHA LONGA EM POLIETILENO - 1 IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO - 1 IMOBILIZADOR DORSAL KED - 1 CINTO ARANHA ADULTO - 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS DE ENGATE RÁPIDO (AMARELO, VERMELHO E PRETO) - 1 JOGO DE TALA ARAMADA EM BORRACHA TIPO E.V.A. COM 4 TAMANHOS - 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAM: M 100 x 100 x 140 CM - 1 COLAR CERVICAL P - 1 COLAR CERVICAL M - 1 COLAR CERVICAL G - 1 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - 4 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS - 1 TESOURA PONTA ROMBA - 2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO - 4 ATADURAS DE CREPE 10 x 1,20 CM - 4 ATADURAS DE CREPE 15 x 1,20 CM - 1 FITA MICROPORE 25 MM x 10 M - 2 MÁSCARAS RCP DESCARTÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALTURA 6 CM LARGURA 45 CM COMPRIMENTO 180 CM PESO 12 Kg	03	KIT		
23	KIT CONES	KIT DE CONES COM 10 UNIDADES. DESCRIÇÃO: CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, INJETADO EM POLIPROPILENO EM PEÇA ÚNICA. - ALTURA: 75 CM	05	UNID		

		- MEDIDA DA BASE: 36 X 36 CM - COR: LARANJA E BRANCO - ARMAZENAGEM: ARMAZENAR EM LOCAL SECO E AREJADO. - MANUTENÇÃO: PRODUTO LIMPO E HIGIENIZADO UTILIZANDO ÁGUA E SABÃO NEUTRO.				
24	JAPONA (TÉRMICO-FRIO)	BLUSÃO TÉRMICO DE NYLON IMPERMEÁVEL UTILIZADA PARA PROTEGER CONTRA BAIXAS TEMPERATURAS NA MOVIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS EM CÂMARAS FRIAS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHO E QUANTIDADES: M – 03 UNIDADES G – 03 UNIDADES	06	UNID		
25	CALÇA TÉRMICA DE FRIO	CALÇA TÉRMICA DE NYLON IMPERMEÁVEL UTILIZADA PARA PROTEGER CONTRA BAIXAS TEMPERATURAS NA MOVIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS EM CÂMARAS FRIAS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHO E QUANTIDADES: M – 03 UNIDADES G – 03 UNIDADES	06	UNID		
26	LUVA TÉRMICA PARA BAIXA TEMPERATURA (CANO MÉDIO)	PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES, PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO). TAMANHOS E QUANTIDADES: P – 05 M – 15 G - 15	35	UNID		
27	CAPUZ PARA CAMARA FRIA	CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA DE SUEDE (POLIÉSTER E ALGODÃO), MODELO NINJA PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO CONTRA AGENTES TÉRMICOS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	10	UNID		
28	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC	BOTA DE SEGURANÇA EMBORRACHADA, ROSTO ALTO, MATERIAL RESISTENTE., SOLADO ANTIDERRAPANTE.E IMPERMEÁVEL. INDICADO PARA PROTEGER OS PÉS DO USUÁRIO CONTRA EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO. INDICADO PARA USO EM LAVAGENS DE SUPERFÍCIES. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR: BRANCO TAMANHOS: Nº 34 (50 PARES) Nº 35 (100 PARES) Nº 36 (100 PARES) Nº 37 (100 PARES) Nº 38 (100 PARES) Nº 39 (50 PARES) Nº 40 (50 PARES) Nº 41 (50 PARES) Nº 42 (50 PARES) Nº 43 (50 PARES) Nº 44 (50 PARES)	750	PAR		
29	PROTETOR SOLAR	PROTETOR SOLAR FPS 60 (NO MÍNIMO) FACIAL E CORPORAL QUE OFEREÇA ALTA PROTEÇÃO À PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR, PREVENINDO AS QUEIMADURAS SOLARES. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DESIGNAÇÃO DE CATEGORIA DE PROTEÇÃO (DCP) RELATIVA À PROTEÇÃO OFERECIDA PELO PRODUTO CONTRA	300	UNID		

		RADIAÇÃO UVB E UVA . COM REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM DE 120 ml					
30	LUVA DE LATEX CANO LONGO PACOTE COM 12 UNIDADES	A LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM PUNHO LONGO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITEM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS INDICADO PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO O PUNHO. PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHO P – 300 UNID TAMANHO M – 300 UNID	600	PCT			
31	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G – CAIXA 100 UNIDADES	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G; CAIXA COM 100 UNIDADES; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A	200	CX			
32	SAPATO DE SEGURANÇA FLIP	SAPATO DE SEGURANÇA USO A QUE SE DESTINA O EM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, RESTAURANTES, CÂMARAS FRIGORÍFICAS, LIMPEZA, INSTALAÇÕES INTERNAS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ESCORRIANTES E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÃO COM USO DE ÁGUA, CONTRA O FRIO, CONTRA OS AGENTES BIOLÓGICOS, E CONTRA O ESCORREGAMENTO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR: PRETO TAMANHOS E QUANTIDADES: Nº 34 (05 PARES) Nº 35 (50 PARES) Nº 36 (40 PARES) Nº 37 (40 PARES) Nº 38 (20 PARES) Nº 39 (30 PARES) Nº 40 (30 PARES) Nº 41 (30 PARES) Nº 42 (20 PARES) Nº 43 (20 PARES) Nº 44 (20 PARES)	305	PAR			
33	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA ANTIDERRAPANTE	FITA ZEBRADA ANTIDERRAPANTE PRETA E AMARELA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLANAS DE PISOS, ESCADAS, RAMPAS, CORREDORES, ETC. PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE SE EVITAR O ESCORREGAMENTO. FITA AUTOADESIVA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADA EM RESINA POLIURETÂNICA, REVESTIDA COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES: 50MM DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO.	500	M			
34	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA	A FITA ZEBRADA FEITA EM PLÁSTICO, COM LISTRAS AMARELAS E PRETAS INTERCALADAS, CARACTERÍSTICA QUE SERVE JUSTAMENTE PARA CHAMAR A ATENÇÃO DAS PESSOAS E EVITAR ACIDENTES. DIMENSÕES: 70MM X 200M.	10.000	M			
35	FITA ANTIDERRAPANTE PVC PARA ÁREAS UMIDAS E MOLHADAS	FITA ZEBRADA ANTIDERRAPANTE PRETA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLANAS DE PISOS, ESCADAS, RAMPAS, CORREDORES, ETC. PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE SE EVITAR O ESCORREGAMENTO. FITA AUTOADESIVA	500	UNID			

		ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADA EM RESINA POLIURETÂNICA, REVESTIDA COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES: 50MM DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO. COR: PRETA				
36	SAPATO DE SEGURANÇA FLIP	SAPATO DE SEGURANÇA USO A QUE SE DESTINA O EM CONSUTORIOS ODONTOLÓGICOS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, RESTAURANTES, CÂMARAS FRIGORÍFICAS, LIMPEZA, INSTALAÇÕES INTERNAS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ESCORIANANTES E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÃO COM USO DE ÁGUA, CONTRA O FRIO, CONTRA OS AGENTES BIOLÓGICOS, E CONTRA O ESCORREGAMENTO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR: BRANCO TAMANHO E QUANTIDADES: Nº 32 (10 PARES) Nº 33 (50 PARES) Nº 34 (50 PARES) Nº 35 (100 PARES) Nº 36 (100 PARES) Nº 37 (100 PARES) Nº 38 (50 PARES) Nº 39 (50 PARES) Nº 40 (50 PARES) Nº 41 (50 PARES) Nº 42 (50 PARES) Nº 43 (50 PARES)	710	PAR		
37	AVENTAL EM PVC DE PROTECAO LONGO	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL PARA USO NAS ATIVIDADES DE COZINHA E LAVAGEM DE BANHEIRO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR: BRANCO DIMENSÕES: 1,20X0,70	300	UNID		
38	CINTO DE SEGURANCA COM TALABARTE DUPLO	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA UTILIZADO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA DO PISO, NAS QUAIS HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR EM TRABALHO ESTACIONÁRIO (POSICIONAMENTO). (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010).. TALABARTE EM FITA TUBULAR POLIÉSTER , ELÁSTICO INTERNO, 2 CONECTORES DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55MM, 1 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18MM DE ACORDO COM NORMAS NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 E NBR 15837:2010. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	30	UNID		
39	LUVA TERMICA PARA ALTA TEMPERATURA (CANO LONGO)	A LUVA DE PROTEÇÃO EM SILICONE IMPERMEÁVEL COM PUNHO ALONGADO SUA PALMA ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR O DESLIZE DO OBJETO MANUSEADO., DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE, QUE OFEREÇA ALTA RESISTÊNCIA PARA ATIVIDADES COM TEMPERATURA ATÉ 500°C*. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇO, PUNHO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO P – 30 UNID TAMANHO M – 30 UNID	90	UNID		

		TAMANHO G – 30 UNID				
40	MANGOTE TERMICO DE CALOR	MANGOTE PARA PROTEÇÃO DO BRAÇO E DO ANTEBRAÇO CONTRA AGENTES TÉRMICOS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMA, IMPERMEABILIZADO E COSTURAS EM LINHA DE ARAMIDA.	10	PAR		
41	JALECO DE NUTRIÇÃO	JALECO DE NUTRIÇÃO TECIDO DO CORPO: POLYBRIM LIGHT (SANTISTA). GRAMATURA: 190 G/M2. COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO / 33% POLIÉSTER. CONSTRUÇÃO: SARJA 2/1 ACABAMENTO: REPELÊNCIA ÁGUA REPELÊNCIA ÓLEO / AGENTES QUÍMICOS COR: BRANCA – REF. 002 11-0601 TCX GRAVAÇÃO EM BORDADO ELETRÔNICO: FRONTAL: 130 X 130 MM CORES BORDADO ELETRÔNICO: 2 DETALHES DE COSTURA: • MODELO CINTURADO, COMPRIMENTO LONGO (ATÉ OS JOELHOS) COM COSTURADA EM OVERLOCK COM 2 FIOS E 1 LINHA (FIOS E LINHA 100% POLIÉSTER); • BOTÕES COBERTOS; • PINÇA MODELADORA NAS COSTAS; • BARRA DE 30 MM EMBUTIDA; E • 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS NA PARTE. TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO P – 06 UNID TAMANHO M – 06 UNID TAMANHO G – 02 UNID	14	UNID		
42	PERNEIRA DE PROTEÇÃO	PERNEIRA DE PROTEÇÃO INDICADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ESCORIANANTES, ABRASIVOS, CORTANTES E TÉRMICOS. DEVE SER EM MATERIAL SINTÉTICO, COM TRÊS TALAS LONGAS DE PVC NA PARTE FRONTAL COM 4MM DE ESPESSURA E FECHAMENTO COM VELCRO NA PARTE TRASEIRA. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	50	UNID		
43	VESTIMENTA TIPO CAPA	VESTIMENTA TIPO CAPA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, MANGAS LONGAS, CAPUZ, PARA PROTEGER AS ROUPAS E O CORPO DOS INDIVÍDUOS QUE ESTÃO TRANSITANDO OU EXERCENDO QUAISQUER ATIVIDADES ONDE HÁ EXPOSIÇÃO À CHUVA OU ATIVIDADES QUE CORRAM O RISCO DE RESPINGO D'ÁGUA. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHOS E QUANTIDADES: P – 50 UNIDADES M – 50 UNIDADES G – 50 UNIDADES GG – 50 UNIDADES	200	UNID		
44	AVENTAL EM RASPA DE COURO	AVENTAL DE RASPA DE COURO IDEAL PARA A PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, RESPINGOS DE ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS. UTILIZADO PARA QUEM TRABALHA COM SOLDA E NA ATIVIDADE DE ROÇAR. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	50	UNID		
45	CORDA DE SEGURANCA - COMPRIMENTO: 30M	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. POSSUI 30 METROS DE COMPRIMENTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA. MATERIAL: POLIAMIDA. DIÂMETRO: 12MM. CARGA PARA RUPTURA: 20KN = 2.038 (KGF)	300	M		

		CABO SEM CAPA EXTERNA: 15KN = 1.529 (KGF) DESVIO LIMITE: 0,5MM. COMPRIMENTO: 30M.				
46	MÁSCARA PFF2-S	RESPIRADOR DE AR SEMIFACIAL CLASSE PFF2-S COM VÁLVULA É INDICADO PARA A PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS, POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	5.000	UNID		
47	LUVA PIGMENTADA	LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADAS COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, PUNHO COM ELÁSTICO, COM PIGMENTOS NA PALMA. INDICADO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, ABRASIVOS. INDICADA PARA A PROTEÇÃO DAS MÃOS DURANTE O MANUSEIO DE FERRAMENTAS E PEÇAS OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHOS E QUANTIDADES: P – 200 UNID M – 300 UNID G – 500 UNID	1.000	PAR		
48	LUVA ANTI-CORTE – PACOTE COM 12 UNIDADES	LUVA EM FIOS DE AÇO PROTEGE O TRABALHADOR CONTRA CORTES E FERIMENTOS QUE POSSAM SER CAUSADOS DURANTE O MANUSEIO DE FACAS EM COZINHAS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. PACOTE COM 12 UNIDADES	100	PCT		
49	LUVA MALHA DE AÇO	LUVAS DE MALHA DE AÇO PARA A PROTEÇÃO LIMITADA DAS MÃOS E DEDOS DURANTE O MANUSEIO DE FACAS NOS DESOSSOS E DIVERSOS CORTES DE CARNES UTILIZADA PELO PROFISSIONAL AÇOUGUEIRO OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHOS E QUANTIDADES: P – 01 UNID M – 03 UNID G – 05 UNID	09	UNID		
50	LUVA MÃO DE GATO	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM GRAFATEX DE ALGODÃO QUATRO FIOS, COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS E REPELENTE À ÁGUA, MODELO 05 DEDOS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COMPRIMENTO: 45 CM	100	UNID		
51	TRAVA-QUEDA	TRAVA-QUEDAS PARA CORDA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ANTI-OXIDANTE, PARA CORDA DE POLIAMIDA 12MM; POSSUI 1 CONECTOR EM AÇO, DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 16°, CLASSE T, EXTENSOR EM FITA DE POLIÉSTER DE 25MM DE LARGURA. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA	20	UNID		
52	BONÉ ÁRABE	TOUCA ARABE EM HELANCA TRAÇADA COM PROTEÇÃO NA ABA EM BIDIM E UTILIZAÇÃO DE VELCRO PARA FECHAMENTO DAS PALAS. TOUCA DE HELANCA TIPO ÁRABE AGRO DX, CONFECCIONADA COM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELÁSTICO DE 10MM PARTE TRASEIRA PARA AJUSTE ANATÔMICO, FECHAMENTO REFORÇADO, BARRA PRONTA, ATENDENDO AS NORMAS NR6. CONFECCIONADO COM TECIDOS HELANCA DX, 100%POLIÉSTER, 140 G/ML, TECIDO DE ALTA PERFORMANCE, LINHA ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER. COR: AZUL	250	UNID		
53	ODONTO – LUVA	A LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM PUNHO MÉDIO,	10.000	PAR		

	DOMÉSTICA LATEX MULTIUSO TAMANHO M	COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITEM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS INDICADO PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO O PUNHO. PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR AMARELA					
54	ODONTO – LUVA DOMÉSTICA LATEX MULTIUSO TAMANHO G	A LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM PUNHO MÉDIO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITEM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS INDICADO PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO O PUNHO. PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR AMARELA	10.000	PAR			
55	ODONTO – LUVA DOMÉSTICA LATEX MULTIUSO TAMANHO P	A LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM PUNHO MÉDIO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITEM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS INDICADO PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO O PUNHO. PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR AMARELA	5.000	PAR			
56	LUVA TERMICA PARA ALTA TEMPERATURA (CANO MÉDIO)	A LUVA DE PROTEÇÃO EM SILICONE IMPERMEÁVEL COM PUNHO MEDIO SUA PALMA ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR O DESLIZE DO OBJETO MANUSEADO., DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE, QUE OFEREÇA ALTA RESISTÊNCIA PARA ATIVIDADES COM TEMPERATURA ATÉ 500°C*. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇO, PUNHO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHOS E QUANTIDADES: P – 100 UNID M – 100 UNID G – 100 UNID	300	UND			
57	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIL 8" - FACESHIELD	A MÁSCARA FACE SHIELD É UTILIZADA PARA PROTEGER OS OLHOS E A FACE CONTRA GOTÍCULAS, SALIVAS E OUTROS FLUIDOS.	150	UND			
58	CAPACETE DE SEGURANÇA	CAPACETE PLÁSTICO POLIPROPILENO TIPO II CLASSE B ABA FRONTAL COMPLETO COM CARNEIRA E JUGULAR IDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES OBSERVAÇÃO DEVE TER CA COR: BRANCO	20	UND			
59	CINTA ERGONOMIC A P	PROTETOR LOMBAR ANATOMICAMENTE PROJETADO PARA UMA MENOR TENSÃO NA COLUNA LOMBAR, UTILIZADO PARA REDUZIR OS DANOS CAUSADOS POR ESFORÇO REPETITIVE, PROPORCIONA ALÍVIO E CONFORTO. TAMANHO P	50	UND			
60	CINTA ERGONOMIC A EXG	PROTETOR LOMBAR ANATOMICAMENTE PROJETADO PARA UMA MENOR TENSÃO NA COLUNA LOMBAR, UTILIZADO PARA REDUZIR OS DANOS CAUSADOS POR ESFORÇO REPETITIVE, PROPORCIONA ALÍVIO E CONFORTO. TAMANHO EXG	50	UND			
61	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC	BOTA DE SEGURANÇA EMBORRACHADA, ROSTO ALTO, MATERIAL RESISTENTE, SOLADO ANTIDERRAPANTE E IMPERMEÁVEL, INDICADO PARA PROTEGER	120	PAR			

		OS PÉS DO USUÁRIO CONTRA EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO, INDICADO PARA USO UM LAVAGENS DE SUPERFÍCIES. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR: PRETO TAMANHOS E QUANTIDADES: Nº 37 (15 PARES) Nº 38 (15 PARES) Nº 39 (15 PARES) Nº 40 (20 PARES) Nº 41 (20 PARES) Nº 42 (20 PARES) Nº 43 (15 PARES)				
62	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO S/PÓ- TAM: G	LUVAS NITRÍLICAS SEM PÓ, COM SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. PACOTE COM 12 UNIDADES TAMANHO G	300	PCT		
63	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO S/PÓ- TAM: M	LUVAS NITRÍLICAS SEM PÓ, COM SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. PACOTE COM 12 UNIDADES TAMANHO M	300	PCT		
64	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO S/PÓ- TAM: P	LUVAS NITRÍLICAS SEM PÓ, COM SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. PACOTE COM 12 UNIDADES TAMANHO P	300	PCT		

TOTAL GERAL	
-------------------	--

2. Nos valores acima propostos foram mencionadas todas as informações constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão nº. 24/0014-PG e seus Anexos.
3. Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, mão-de-obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, inclusive lucro.
4. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
5. Dados Bancários: Banco ___ – Agência nº _____ – Conta Corrente nº _____.
6. Razão Social, CNPJ, telefone para contato e endereço da licitante.
7. Condições de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e recibo devidamente atestado.
8. Prazo de entrega: Conforme Anexo I – Termo de Referência, do Edital
9. Local de Descarga e entrega: Conforme Unidade(s) do SESC DR/PA listada(s) no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

Cidade, UF, _____ de _____ de XXXX

Assinatura do representante legal
Nome legível e por extenso

Observações:

1. Este modelo de proposta se destina a facilitar ao licitante a elaboração de sua Proposta Comercial, sendo que o conteúdo aqui previsto são informações mínimas que deverão estar contidos na proposta face as exigências previstas no edital, não devendo ser entendido como um modelo obrigatório de apresentação da mesma;
2. A licitante poderá inserir em sua proposta informações adicionais que achar necessária, desde que não contrariem nenhum dispositivo previsto no edital;
3. Caso a licitante encontre divergência entre o modelo de proposta fornecido pelo Sesc e algum dispositivo contido no edital ou anexos deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação.
4. O Sesc Pará é uma empresa ISENTA/IMUNE, NÃO contribuinte do ICMS. O Recolhimento da diferença de alíquotas é de responsabilidade do remetente, conforme art.155, letra "b"do inciso VIII da CF - Consulta disponível no site do Sintegra: www.sintegra.gov.br.

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____-PG

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ sob o n.º (inserir número), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade n.º (inserir número e órgão emissor) e do CPF n.º (inserir número), DECLARA seu interesse na adesão ao Cadastro de Reserva do processo em epígrafe, de acordo com o disposto no item 13 do Edital.

Inserir local e data

(Nome do representante legal da empresa)

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/0014-PG

Aos _____ dias do mês _____ de _____, na sede do **Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Pará**, situada na Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359, Edifício Orlando Lobato 6º andar, na cidade de Belém/PA, CEP 66010-010, nos termos da **Resolução Sesc/CN nº 1.593/2024**, conforme julgamento do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico Sesc/PA nº 24/0014-PG**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, o(a) Sr(a). XXXX do Sesc/DR/PA, XXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXX, CPF nº XXXXXX, residente e domiciliada(o) nesta cidade de XXXX, doravante denominado, resolve firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos produtos discriminados neste instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para provável aquisição de materiais (EPI-Equipamentos de Proteção individual) para abastecer os estoques do Sesc/PA, conforme valores e quantidades constantes na planilha contida na Cláusula Terceira deste instrumento e de acordo com o especificado no Anexo I e na Proposta de Preços do **Pregão Eletrônico Sesc/PA nº 24/0014-PG**.

1.2 O quantitativo total o qual consta na Cláusula Terceira deste instrumento, poderá ou não ser adquirido pelo Sesc/PA, o qual será feito de acordo com as necessidades verificadas ao longo da vigência da presente Ata, sendo definidos nos respectivos Pedidos ao Fornecedor.

1.2.1 Esta Ata vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA INTEGRANTE E DE PREVALÊNCIA

2.1 Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 24/0014-PG e seus anexos e/ou adendos, inclusive a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação apresentados pela licitante vencedora do certame.

2.2 Havendo contradição entre os referidos documentos prevalecerá conforme a ordem de precedência destes, de cima para baixo:

2.2.1 Ata de Registro de Preços.

2.2.2 Edital e Anexos e/ou Adendos.

2.2.3 Proposta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Fornecedor autor do menor preço registrado:

Razão Social: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Endereço: XXXXX

CEP XXXXX

Telefone: XXXX

E-mail: XXXX

Representante legal: XXXX

Carteira de Identidade: XXXX

CPF: XXXXXX

Especificações Técnicas e quantitativos dos Itens Registrados:

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE/UNIDADE DE MEDIDA	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA DE BORRACHA AMARELA – TAMANHO G	A LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM PUNHO LONGO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITEM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS INDICADO PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO O PUNHO. PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	5.000 PARES	DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY		
2	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE COPOLÍMERO COM TRÊS FLANGES. ATÓXICO/ANTI ALÉRGICO, COM CORDÃO. PROTEÇÃO DA AUDIÇÃO DO USUÁRIO, CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS NA NR 15, CONFORME A TABELA DE ATENUAÇÃO. ADAPTA-SE BEM A QUALQUER TAMANHO E FORMATO DE CANAL AUDITIVO COM NO MÍNIMO 15 DECIBÉS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	300 UNID.	MELETO DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK DYSTRAY LIBUS PREVENT 3M DO BRASIL		
3	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	PROTETOR AURICULAR SE DESTINA À PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA EM AMBIENTES RUIDOSOS, COM ATENUAÇÃO DE 21 DECIBÉIS NO MÍNIMO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	30 UNID.	CAMPER VONDER 3M DO BRASIL		
4	BOTA ELETRICISTA	PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES E CONTRACHOQUES ELÉTRICOS PARA MÉDIA TENSÃO OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	36 UNID.	FUJIWARA IMBISEG MARLUVAS BRACOL		

		<p>COR: PRETA TAMANHOS E QUANTIDADES: Nº 36 (02 PARES) Nº 37 (02 PARES) Nº 38 (04 PARES) Nº 39 (10 PARES) Nº 40 (04 PARES) Nº 41 (04 PARES) Nº 42 (10 PARES)</p>			
05	<p>BOTA DE SEGURANÇA C/ BIQ DE COMPOSITE –</p>	<p>BOTA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA, CONFECCIONADA 100% EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS E SEM COMPONENTES METÁLICOS (ATENDE À NR 10). BIQUEIRA DE COMPOSITE LEVE, ANTIMAGNÉTICA, ANTICORROSIVA E ULTRARESISTENTE, PALMILHA DE MONTAGEM TÊXTIL RESISTENTE À PERFURAÇÃO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PÉS, E SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, IDICACADA TODOS OS TIPOS DE ATIVIDADES LABORAIS INCLUSIVE PROTEGENDO DE DESCARGAS ELETRICA. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR: PRETA TAMANHOS E QUANTIDADES: Nº 34 (20 PARES) Nº 35 (20 PARES) Nº 36 (20 PARES) Nº 37 (50 PARES) Nº 38 (50 PARES) Nº 39 (50 PARES) Nº 40 (60 PARES) Nº 41 (50 PARES) Nº 42 (50 PARES) Nº 43 (50 PARES)</p>	420 PARES	FUJIWARA IMBISEG MARLUVAS BRACOL	
06	<p>CAPACETE ACOPLADO</p>	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO ABA FRONTAL, COM SUSPENSÃO E CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM AJUSTE SIMPLES, COM PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM MÍNIMO DE 20 DEBIBÉIS. INDICADO AO USUÁRIO PROTEÇÃO DA FACE CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.</p>	30 UNID.	MSA PROTEPLUS 3M DO BRASIL SAYRO	

07	ÓCULOS DE PROTECAO PRETO	ÓCULOS COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE E UV, PROTETOR NASAL EM POLICARBONATO E HASTES E ARMAÇÃO EM POLIETAL COM REGULAGENS DE COMPRIMENTO. INDICADO PARA PROTEGER OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTESE CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	200 UNID.	3M DO BRASIL NTK TATICA NAUTIKA		
08	ÓCULOS DE PROTECAO INCOLOR	ÓCULOS COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE E UV, PROTETOR NASAL EM POLICARBONATO E HASTES E ARMAÇÃO EM POLIETAL COM REGULAGENS DE COMPRIMENTO. INDICADO PARA PROTEGER OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	500 UNID.	3M DO BRASIL NTK TATICA NAUTIKA		
09	LANTERNA DE CABEÇA	LANTERNA PARA CABEÇA DE LED BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT FENIX NTK	10 UNID.	VONDER		
10	CANETA DETECTORA DE TENSÃO	CANETA DETECTORA DE TENSÃO CHAVE TESTE MEDIDOR DE VOLTAGEM	10 UNID.	VONDER		
11	LUVA ALTA TENSÃO	PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. ALTA TENSÃO 1000V ISOLANTE DE BORRACHA COR PRETA FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120 PRECISA OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, LESÕES SÉRIAS OU ATÉ FATAIS, PRODUZIDAS DE BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA E CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO LUVA DE SEGURANÇA	10 KIT.	KALIPSO VOLK MARLUVAS BRACOL 3M DO BRASIL		

		DE COBERTURA DE CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO TIPO VAQUETA, COM REFORÇO EXTERNO DO MESMO MATERIAL, NA CAVA DO POLEGAR E NA REGIÃO INFERIOR DO PULSO POSSUI REFORÇO DE RASPA DE COURO BOVINO COSTURADA SOBRE O PUNHO DO MESMO MATERIAL, NO DORSO A LUYA POSSUI UMA TIRA DE COURO TIPO VAQUETA E UMA FIVELA DE PLÁSTICO PARA AJUSTE. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA			
12	UNIFORME RISCO 2	UNIFORME RISCO 2 NR10 CINZA (2-CONJUNTOS) (MLV130) MODELO: RISCO 2 NR10 UNIFORME CONJUNTO DE ELETRICISTA RISCO 2 CINZA ESPECIFICAÇÃO DA CAMISA: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHO: 03 - UNIDADES DE CAMISA (G) 03 - UNIDADES DE CAMISA (M) ESPECIFICAÇÃO DA CALÇA: PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. 03 - UNIDADES CALÇA 42 03 - UNIDADES CALÇA 44.	06 UNID.	-	
13	CINTA ERGONÔMICA G	PROTECTOR LOMBAR ANATOMICAMENTE PROJETADO PARA UMA MENOR TENSÃO NA COLUNA LOMBAR, UTILIZADO PARA REDUZIR OS DANOS CAUSADOS POR ESFORÇO REPETITIVO,	50 UNID.	CARBOGRAFIT E MAZOLA PROTEPLUS VONDER MG CINTO	

		PROPORCIONA ALÍVIO E CONFORTO. TAMANHO G				
14	CINTA ERGONÔMICA GG	PROTETOR LOMBAR ANATOMICAMENTE PROJETADO PARA UMA MENOR TENSÃO NA COLUNA LOMBAR, UTILIZADO PARA REDUZIR OS DANOS CAUSADOS POR ESFORÇO REPETITIVO, PROPORCIONA ALÍVIO E CONFORTO. TAMANHO GG	50 UNID.	CARBOGRAFIT E MAZOLA PROTEPLUS VONDER MG CINTO		
15	CINTA ERGONÔMICA M	PROTETOR LOMBAR ANATOMICAMENTE PROJETADO PARA UMA MENOR TENSÃO NA COLUNA LOMBAR, UTILIZADO PARA REDUZIR OS DANOS CAUSADOS POR ESFORÇO REPETITIVO, PROPORCIONA ALÍVIO E CONFORTO. TAMANHO M	50 UNID.	CARBOGRAFIT E MAZOLA PROTEPLUS VONDER MG CINTO		
16	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO TAM: G	LUVAS NITRÍLICAS COM PÓ, COM SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. EMBALAGEM: UNIDADE	4.800 UNID.	DANNY KALIPSO VONDER MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY		
17	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO TAM: M	LUVAS NITRÍLICAS COM PÓ, COM SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. EMBALAGEM: UNIDADE	4.800 UNID.	DANNY KALIPSO VONDER MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY		
18	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO TAM: P	LUVAS NITRÍLICAS COM PÓ, COM SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 11	3.600 UNID.	DANNY KALIPSO VONDER MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY		

		MESES. EMBALAGEM: UNIDADE				
19	CAPACETE DE SEGURANÇA	CAPACETE PLÁSTICO POLIPROPILENO TIPO II CLASSE B ABA FRONTAL COMPLETO COM CARNEIRA E JUGULAR IDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES OBSERVAÇÃO DEVE TER CA COR: VEMELHO (50 UNIDADES)	50 UNID.	MSA PROTEPLUS 3M DO BRASIL VONDER CARBOGRAFIT E CATERPILLAR PROTEPLUS		
20	CAPACETE DE SEGURANÇA	CAPACETE PLÁSTICO POLIPROPILENO TIPO II CLASSE B ABA FRONTAL COMPLETO COM CARNEIRA E JUGULAR IDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES OBSERVAÇÃO DEVE TER CA COR: VERDE	30 UNID.	MSA PROTEPLUS 3M DO BRASIL VONDER CARBOGRAFIT E CATERPILLAR PROTEPLUS		
21	BOTONS CIPA / BRIGADA DE EMERGÊNCIA	BOTONS CIPA E BRIGADA DE EMERGENCIA PIN RESINADO - CIPA SEGURANÇA 10 UNIDADES / BRIGADA DE INCENDIO 20 UNIDADES. - BASE DE METAL-BANHO NÍQUEL/PRATEADO; - IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO DE RESINA; - FIXAÇÃO COM PINO E FECHO DE SILICONE; - TAMANHO: 25 MM	100 UNID.	-		
22	KIT CIPA COMPLETO	KIT CIPA COMPLETO - 1 CAPA PARA KIT CIPA - 1 BONECO RCP TREINAMENO COM BOLSA, ADULTO E INFANTIL - 1 REANIMADOR AMBU ADULTO COMPLETO COM RESERVATÓRIO E MASCARA - 1 MASCARA POCKET - 1 PRANCHA LONGA EM POLIETILENO - 1 IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO - 1 IMOBILIZADOR DORSAL KED - 1 CINTO ARANHA ADULTO - 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS DE ENGATE RÁPIDO (AMARELO, VERMELHO E PRETO) - 1 JOGO DE TALA ARAMADA EM BORRACHA TIPO E.V.A. COM 4 TAMANHOS	03 KIT.	-		

		<ul style="list-style-type: none"> - 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAM: M 100 x 100 x 140 CM - 1 COLAR CERVICAL P - 1 COLAR CERVICAL M - 1 COLAR CERVICAL G - 1 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - 4 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS - 1 TESOURA PONTA ROMBA - 2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO - 4 ATADURAS DE CREPE 10 x 1,20 CM - 4 ATADURAS DE CREPE 15 x 1,20 CM - 1 FITA MICROPORE 25 MM x 10 M - 2 MÁSCARAS RCP DESCARTÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALTURA 6 CM LARGURA 45 CM COMPRIMENTO 180 CM PESO 12 Kg 				
23	KIT CONES	<p>KIT DE CONES COM 10 UNIDADES. DESCRIÇÃO: CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, INJETADO EM POLIPROPILENO EM PEÇA ÚNICA.</p> <ul style="list-style-type: none"> - ALTURA: 75 CM - MEDIDA DA BASE: 36 X 36 CM - COR: LARANJA E BRANCO - ARMAZENAGEM: ARMAZENAR EM LOCAL SECO E AREJADO. - MANUTENÇÃO: PRODUTO LIMPO E HIGIENIZADO UTILIZANDO ÁGUA E SABÃO NEUTRO. 	05 UNID.	-		
24	JAPONA (TÉRMICO-FRIO)	<p>BLUSÃO TÉRMICO DE NYLON IMPERMEÁVEL UTILIZADA PARA PROTEGER CONTRA BAIXAS TEMPERATURAS NA MOVIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS EM CÂMARAS FRIAS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHO E QUANTIDADES: M – 03 UNIDADES G – 03 UNIDADES</p>	06 UNID.	MAICOL LINABRA SAFETY TERM BRASIL		
25	CALÇA TÉRMICA DE FRIO	<p>CALÇA TÉRMICA DE NYLON IMPERMEÁVEL UTILIZADA PARA PROTEGER CONTRA BAIXAS TEMPERATURAS NA MOVIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E</p>	06 UNID.	MAICOL LINABRA SAFETY TERM BRASIL		

		MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS EM CÂMARAS FRIAS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHO E QUANTIDADES: M – 03 UNIDADES G – 03 UNIDADES				
26	LUVA TÉRMICA PARA BAIXA TEMPERATURA (CANO MÉDIO)	PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES, PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO). TAMANHOS E QUANTIDADES: P – 05 M – 15 G - 15	35 UNID.	DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY 3M DO BRASIL		
27	CAPUZ PARA CAMARA FRIA	CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA DE SUEDE (POLIÉSTER E ALGODÃO), MODELO NINJA PARA PROTEÇÃO DO CRANIO E PESCOÇO CONTRA AGENTES TÉRMICOS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	10 UNID.	MAICOL QUALIFLEX		
28	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC	BOTA DE SEGURANÇA EMBORRACHADA, ROSTO ALTO, MATERIAL RESISTENTE, SOLADO ANTIDERRAPANTE. E IMPERMEÁVEL. INDICADO PARA PROTEGER OS PÉS DO USUÁRIO CONTRA EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO. INDICADO PARA USO UM LAVAGENS DE SUPERFÍCIES. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR: BRANCO TAMANHOS: Nº 34 (50 PARES) Nº 35 (100 PARES) Nº 36 (100 PARES) Nº 37 (100 PARES) Nº 38 (100 PARES) Nº 39 (50 PARES) Nº 40 (50 PARES) Nº 41 (50 PARES) Nº 42 (50 PARES) Nº 43 (50 PARES) Nº 44 (50 PARES)	750 PARES	FUJIWARA IMBIEG MARLUVAS BRACOL		
29	PROTETOR SOLAR	PROTETOR SOLAR FPS 60 (NO MÍNIMO) FACIAL E CORPORAL QUE OFEREÇA ALTA PROTEÇÃO À PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR, PREVENINDO AS QUEIMADURAS SOLARES.	300 UNID.	NUTRIEX MAVARO MAZA MAKSIWA		

		DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DESIGNAÇÃO DE CATEGORIA DE PROTEÇÃO (DCP) RELATIVA À PROTEÇÃO OFERECIDA PELO PRODUTO CONTRA RADIAÇÃO UVB E UVA . COM REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM DE 120 ml				
30	LUVA DE LATEX CANO LONGO PACOTE COM 12 UNIDADES	A LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM PUNHO LONGO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITEM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS INDICADO PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO O PUNHO. PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHO P – 300 UNID TAMANHO M – 300 UNID	600 PCT.	DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL PROMAT, SAFETY		
31	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G – CAIXA 100 UNIDADES	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G; CAIXA COM 100 UNIDADES; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A	200 CX.	DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY		
32	SAPATO DE SEGURANÇA FLIP	SAPATO DE SEGURANÇA USO A QUE SE DESTINA O EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, RESTAURANTES, CÂMARAS FRIGORÍFICAS, LIMPEZA, INSTALAÇÕES INTERNAS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ESCORRIANTES E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÃO COM USO DE ÁGUA, CONTRA O FRIO, CONTRA OS AGENTES BIOLÓGICOS, E CONTRA O ESCORREGAMENTO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR: PRETO TAMANHOS E QUANTIDADES: Nº 34 (05 PARES) Nº 35 (50 PARES) Nº 36 (40 PARES) Nº 37 (40 PARES)	305 PARES	IMBISEG MARLUVAS BRACOL FUJIWARA		

		Nº 38 (20 PARES) Nº 39 (30 PARES) Nº 40 (30 PARES) Nº 41 (30 PARES) Nº 42 (20 PARES) Nº 43 (20 PARES) Nº 44 (20 PARES)				
33	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA ANTIDERRAPANTE	FITA ZEBRADA ANTIDERRAPANTE PRETA E AMARELA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLANAS DE PISOS, ESCADAS, RAMPAS, CORREDORES, ETC. PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE SE EVITAR O ESCORREGAMENTO. FITA AUTOADESIVA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADA EM RESINA POLIURETÂNICA, REVESTIDA COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES: 50MM DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO.	500 METROS	SUPPLYPACK PLASTCOR PHENIX TAPE 3M DO BRASIL WORKER VONDER CARBOGRAFIT E TEKBOND		
34	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA	A FITA ZEBRADA FEITA EM PLÁSTICO, COM LISTRAS AMARELAS E PRETAS INTERCALADAS, CARACTERÍSTICA QUE SERVE JUSTAMENTE PARA CHAMAR A ATENÇÃO DAS PESSOAS E EVITAR ACIDENTES. DIMENSÕES: 70MM X 200M.	10.000 METROS	WORKER VONDER CARBOGRAFIT E TEKBOND		
35	FITA ANTIDERRAPANTE ANTE PVC PARA ÁREAS UMIDAS E MOLHADAS	FITA ZEBRADA ANTIDERRAPANTE PRETA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLANAS DE PISOS, ESCADAS, RAMPAS, CORREDORES, ETC. PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE SE EVITAR O ESCORREGAMENTO. FITA AUTOADESIVA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADA EM RESINA POLIURETÂNICA, REVESTIDA COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES: 50MM DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO. COR: PRETA	500 UNID.	SUPPLYPACK PLASTCOR PHENIX TAPE 3M DO BRASIL WORKER VONDER CARBOGRAFIT E TEKBOND		

36	SAPATO DE SEGURANÇA FLIP	<p>SAPATO DE SEGURANÇA USO A QUE SE DESTINA O EM CONSUTORIOS ODONTOLÓGICOS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, RESTAURANTES, CÂMARAS FRIGORÍFICAS, LIMPEZA, INSTALAÇÕES INTERNAS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ESCORRIANTES E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÃO COM USO DE ÁGUA, CONTRA O FRIO, CONTRA OS AGENTES BIOLÓGICOS, E CONTRA O ESCORREGAMENTO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.</p> <p>COR: BRANCO TAMANHO E</p> <p>QUANTIDADES: Nº 32 (10 PARES) Nº 33 (50 PARES) Nº 34 (50 PARES) Nº 35 (100 PARES) Nº 36 (100 PARES) Nº 37 (100 PARES) Nº 38 (50 PARES) Nº 39 (50 PARES) Nº 40 (50 PARES) Nº 41 (50 PARES) Nº 42 (50 PARES) Nº 43 (50 PARES)</p>	710 PARES	IMBISEG MARLUVAS BRACOL FUJIWARA		
37	AVENTAL EM PVC DE PROTECAO LONGO	<p>AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL PARA USO NAS ATIVIDADES DE COZINHA E LAVAGEM DE BANHEIRO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.</p> <p>COR: BRANCO DIMENSÕES: 1,20X0,70</p>	300 UNID.	MAICOL MCA		
38	CINTO DE SEGURANCA COM TALABARTE DUPLO	<p>CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA UTILIZADO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA DO PISO, NAS QUAIS HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR EM TRABALHO ESTACIONÁRIO (POSICIONAMENTO). (N BR 15835:2010, NBR 15836:2010)..</p> <p>TALABARTE EM FITA TUBULAR POLIÉSTER , ELÁSTICO INTERNO, 2 CONECTORES DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55MM, 1</p>	30 UNID.	MG CINTOS CARBOGRAFIT E CAMPER DELTA WERTH		

		<p>ABSORVEDOR DE ENERGIA COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18MM DE ACORDO COM NORMAS NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 E NBR 15837:2010. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.</p>				
39	<p>LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA (CANO LONGO)</p>	<p>A LUVA DE PROTEÇÃO EM SILICONE IMPERMEÁVEL COM PUNHO ALONGADO SUA PALMA ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR O DESLIZE DO OBJETO MANUSEADO., DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE, QUE OFEREÇA ALTA RESISTÊNCIA PARA ATIVIDADES COM TEMPERATURA ATÉ 500°C*. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇO, PUNHO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.</p> <p>TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO P – 30 UNID TAMANHO M – 30 UNID TAMANHO G – 30 UNID</p>	90 UNID.	<p>RIO VALLEY MELETO DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL 3M DO BRASIL</p>		
40	<p>MANGOTE TERMICO DE CALOR</p>	<p>MANGOTE PARA PROTEÇÃO DO BRAÇO E DO ANTEBRAÇO CONTRA AGENTES TÉRMICOS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMA, IMPERMEABILIZADO E COSTURAS EM LINHA DE ARAMIDA.</p>	10 PARES	<p>RIO VALLEY MCR SAFETY MARLUVAS BRACOL</p>		
41	<p>JALECO DE NUTRIÇÃO</p>	<p>JALECO DE NUTRIÇÃO TECIDO DO CORPO: POLYBRIM LIGHT (SANTISTA). GRAMATURA: 190 G/M2. COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO / 33% POLIÉSTER. CONSTRUÇÃO: SARJA 2/1 ACABAMENTO: REPELÊNCIA ÁGUA REPELÊNCIA ÓLEO / AGENTES QUÍMICOS COR: BRANCA – REF. 002 11-0601 TCX GRAVAÇÃO EM BORDADO ELETRÔNICO: FRONTAL: 130 X 130 MM CORES BORDADO ELETRÔNICO: 2 DETALHES DE COSTURA: • MODELO CINTURADO,</p>	14 UNID.	-		

		<p>COMPRIMENTO LONGO (ATÉ OS JOELHOS) COM COSTURADA EM OVERLOCK COM 2 FIOS E 1 LINHA (FIOS E LINHA 100% POLIÉSTER);</p> <ul style="list-style-type: none"> • BOTÕES COBERTOS; • PINÇA MODELADORA NAS COSTAS; • BARRA DE 30 MM EMBUTIDA; E • 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS NA PARTE. <p>TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO P – 06 UNID TAMANHO M – 06 UNID TAMANHO G – 02 UNID</p>				
42	PERNEIRA DE PROTEÇÃO	<p>PERNEIRA DE PROTEÇÃO INDICADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ESCORIANTES, ABRASIVOS, CORTANTES E TÉRMICOS. DEVE SER EM MATERIAL SINTÉTICO, COM TRÊS TALAS LONGAS DE PVC NA PARTE FRONTAL COM 4MM DE ESPESSURA E FECHAMENTO COM VELCRO NA PARTE TRASEIRA. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.</p> <p>E</p>	50 UNID.	LUVEQ. NEXUS ZANEL MELETO		
43	VESTIMENTA TIPO CAPA	<p>VESTIMENTA TIPO CAPA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, MANGAS LONGAS, CAPUZ, PARA PROTEGER AS ROUPAS E O CORPO DOS INDIVÍDUOS QUE ESTÃO TRANSITANDO OU EXERCENDO QUAISQUER ATIVIDADES ONDE HÁ EXPOSIÇÃO À CHUVA OU ATIVIDADES QUE CORRAM O RISCO DE RESPINGO D'ÁGUA. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.</p> <p>E</p> <p>TAMANHOS QUANTIDADES: P – 50 UNIDADES M – 50 UNIDADES G – 50 UNIDADES GG – 50 UNIDADES</p>	200 UNID.	MAICOL VONDER		
44	AVENTAL EM RASPA DE COURO	<p>AVENTAL DE RASPA DE COURO IDEAL PARA A PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, RESPINGOS DE ÁGUA E</p> <p>E</p>	50 UNID.	ZANEL ARCLAN LUVEQ		

		PRODUTOS QUÍMICOS. UTILIZADO PARA QUEM TRABALHA COM SOLDA E NA ATIVIDADE DE ROÇAR. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.				
45	CORDA DE SEGURANÇA - COMPRIMENTO: 30M	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. POSSUI 30 METROS DE COMPRIMENTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA. MATERIAL: POLIAMIDA. DIÂMETRO: 12MM. CARGA PARA RUPTURA: 20KN = 2.038 (KGF) CABO SEM CAPA EXTERNA: 15KN = 1.529 (KGF) DESVIO LIMITE: 0,5MM. COMPRIMENTO: 30M.	300 METROS	VONDER WESTERN MG CINTO ZEUS DOBRASIL		
46	MÁSCARA PFF2-S	RESPIRADOR DE AR SEMIFACIAL CLASSE PFF2-S COM VÁLVULA É INDICADO PARA A PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS, POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA.	5.000 UNID.	PLASTCAR ALIANCE 3M DO BRASIL		
47	LUVA PIGMENTADA	LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADAS COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, PUNHO COM ELÁSTICO, COM PIGMENTOS NA PALMA. INDICADO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, ABRASIVOS. INDICADA PARA A PROTEÇÃO DAS MÃOS DURANTE O MANUSEIO DE FERRAMENTAS E PEÇAS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHOS E QUANTIDADES: P - 200 UNID M - 300 UNID G - 500 UNID	1.000 PARES	DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY		
48	LUVA ANTI-CORTE - PACOTE COM 12 UNIDADES	LUVA EM FIOS DE AÇO PROTEGE O TRABALHADOR CONTRA CORTES E FERIMENTOS QUE POSSAM SER CAUSADOS DURANTE O MANUSEIO DE FACAS EM COZINHAS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. PACOTE COM 12 UNIDADES	100 PCT.	MELETO DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL 3M DO BRASIL		
49	LUVA MALHA	LUVAS DE MALHA DE	09 UNID.	LEAL		

	DE AÇO	AÇO PARA A PROTEÇÃO LIMITADA DAS MÃOS E DEDOS DURANTE O MANUSEIO DE FACAS NOS DESOSSOS E DIVERSOS CORTES DE CARNES UTILIZADA PELO PROFISSIONAL AÇOUGUEIRO OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. TAMANHOS E QUANTIDADES: P – 01 UNID M – 03 UNID G – 05 UNID		DANNY VOLK		
50	LUVA MÃO DE GATO	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM GRAFATEX DE ALGODÃO QUATRO FIOS, COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS E REPELENTE À ÁGUA, MODELO 05 DEDOS. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COMPRIMENTO: 45 CM	100 UNID.	RIO VALLEY		
51	TRAVA-QUEDA	TRAVA-QUEDAS PARA CORDA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ANTI-OXIDANTE, PARA CORDA DE POLIAMIDADE 12MM; POSSUI 1 CONECTOR EM AÇO, DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 16 , CLASSE T, EXTENSOR EM FITA DE POLIESTER DE 25MM DE LARGURA. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA	20 UNID.	MG CINTOS CARBOGRAFIT E STEELFLEX VONDON		
52	BONÉ ÁRABE	TOUCA ARABE EM HELANCA TRAÇADA COM PROTEÇÃO NA ABA EM BIDIM E UTILIZAÇÃO DE VELCRO PARA FECHAMENTO DAS PALAS. TOUCA DE HELANCA TIPO ÁRABE AGRO DX, CONFECCIONADA COM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELÁSTICO DE 10MM PARTE TRASEIRA PARA AJUSTE ANATÔMICO, FECHAMENTO REFORÇADO, BARRA PRONTA, ATENDENDO AS NORMAS NR6. CONFECCIONADO COM TECIDOS HELANCA DX, 100%POLIESTER, 140 G/ML, TECIDO DE ALTA PERFORMANCE, LINHA ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER.	250 UNID.	-		

53	ODONTO – LUIVA DOMÉSTICA LATEX MULTIUSO TAMANHO M	COR: AZUL A LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM PUNHO MÉDIO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITEM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS INDICADO PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO O PUNHO. PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR AMARELA	10.000 PARES	DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY		
54	ODONTO – LUIVA DOMÉSTICA LATEX MULTIUSO TAMANHO G	A LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM PUNHO MÉDIO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITEM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS INDICADO PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO O PUNHO. PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR AMARELA	10.000 PARES	DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY		
55	ODONTO – LUIVA DOMÉSTICA LATEX MULTIUSO TAMANHO P	A LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM PUNHO MÉDIO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITEM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS INDICADO PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO O PUNHO. PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇO. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. COR AMARELA	5.000 PARES	DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY		
56	LUIVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATUR A (CANO MÉDIO)	A LUIVA DE PROTEÇÃO EM SILICONE IMPERMEÁVEL COM PUNHO MEDIO SUA PALMA ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR O DESLIZE DO OBJETO MANUSEADO., DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE, QUE OFEREÇA ALTA RESISTÊNCIA PARA ATIVIDADES COM TEMPERATURA ATÉ 500°C*. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇO, PUNHO.	300 UNID.	RIO VALLEY MELETO DANNY KALIPSO VONDER WURTH VOLK MARLUVAS BRACOL 3M DO BRASIL		

		OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. E TAMANHOS QUANTIDADES: P – 100 UNID M – 100 UNID G – 100 UNID				
57	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIL 8" - FACESHIELD	A MÁSCARA FACE SHIELD É UTILIZADA PARA PROTEGER OS OLHOS E A FACE CONTRA GOTÍCULAS, SALIVAS E OUTROS FLUIDOS.	150 UNID.	DELTA PLUS VONDER 3M DANNY		
58	CAPACETE DE SEGURANÇA	CAPACETE PLÁSTICO POLIPROPILENO TIPO II CLASSE B ABA FRONTAL COMPLETO COM CARNEIRA E JUGULAR INDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES OBSERVAÇÃO DEVE TER CA COR: BRANCO	20 UNID.	MSA PROTEPLUS 3M DO BRASIL VONDER CARBOGRAFIT E CATERPILLAR PROTEPLUS		
59	CINTA ERGONOMICA P	PROTECTOR LOMBAR ANATOMICAMENTE PROJETADO PARA UMA MENOR TENSÃO NA COLUNA LOMBAR, UTILIZADO PARA REDUZIR OS DANOS CAUSADOS POR ESFORÇO REPETITIVE, PROPORCIONA ALÍVIO E CONFORTO. TAMANHO P	50 UNID.	CARBOGRAFIT E MAZOLA PROTEPLUS VONDER MG CINTO		
60	CINTA ERGONOMICA EXG	PROTECTOR LOMBAR ANATOMICAMENTE PROJETADO PARA UMA MENOR TENSÃO NA COLUNA LOMBAR, UTILIZADO PARA REDUZIR OS DANOS CAUSADOS POR ESFORÇO REPETITIVE, PROPORCIONA ALÍVIO E CONFORTO. TAMANHO EXG	50 UNID.	CARBOGRAFIT E MAZOLA PROTEPLUS VONDER MG CINTO		
61	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC	BOTA DE SEGURANÇA EMBORRACHADA, ROSTO ALTO, MATERIAL RESISTENTE, SOLADO ANTIDERRAPANTE E IMPERMEÁVEL, INDICADO PARA PROTEGER OS PÉS DO USUÁRIO CONTRA EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO, INDICADO PARA USO UM LAVAGENS DE SUPERFICIES. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. E COR: PRETO TAMANHOS QUANTIDADES: Nº 37 (15 PARES) Nº 38 (15 PARES)	120 PARES	FUJIWARA IMBISSEG MARLUVAS BRACOL		

		Nº 39 (15 PARES) Nº 40 (20 PARES) Nº 41 (20 PARES) Nº 42 (20 PARES) Nº 43 (15 PARES)			
62	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO S/PÓ- TAM: G	LUVAS NITRÍLICAS SEM PÓ, COM SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. PACOTE COM 12 UNIDADES TAMANHO G	300 PCT.	DANNY KALIPSO VONDER MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY	
63	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO S/PÓ- TAM: M	LUVAS NITRÍLICAS SEM PÓ, COM SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. PACOTE COM 12 UNIDADES TAMANHO M	300 PCT.	DANNY KALIPSO VONDER MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY	
64	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO S/PÓ- TAM: P	LUVAS NITRÍLICAS SEM PÓ, COM SUPERFÍCIES LISAS E NÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX. OBSERVAÇÃO DEVE TER CA. PACOTE COM 12 UNIDADES TAMANHO P	300 PCT	DANNY KALIPSO VONDER MARLUVAS BRACOL PROMAT SAFETY	

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 A entrega dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, deverá ser forma parcelada, conforme as solicitações do Sesc/PA, encaminhadas através de Ordem de Compra, via e-mail, confirmando a entrega e a quantidade solicitada para atender o pedido.

4.2 Os pedidos serão feitos mensalmente conforme a necessidade do Sesc/PA com a quantidade de acordo com a demanda, podendo ser pedido ou não, mediante necessidade dos produtos.

4.3 O prazo de entrega deverá ser de até 7 (sete) dias úteis, após o envio da Ordem de Compra (OC) pelo Sesc/PA.

4.4 Diante de qualquer inconformidade relacionada a qualidade dos produtos, caberá ao Fornecedor efetuar a troca, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da solicitação, sem ônus para o Sesc/PA.

4.5 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que não atendam ao padrão estabelecido, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.5.1 Após recebido os materiais for verificado sua inconformidade com as especificações, que não tenha sido percebida na entrega fica determinado a troca ou devolução do produto, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento.

4.5.1.1 Caso o Sesc/PA não se manifeste no prazo mencionado acima, considerar-se-á que os produtos atenderam as demandas solicitadas dando aceite do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

4.6 As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado Central localizado na Avenida Senador Lemos, nº 2056-B, Sacramento, Belém/PA, Cep 66613-003, no horário das 8h30 às 11h e das 14h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

4.7 Se, após o recebimento, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o Fornecedor será notificado por escrito.

4.8 O Fornecedor deverá no ato de entrega apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto, juntamente com a indicação da Ordem de Compra (OC) de origem do pedido referente ao mês de competência, não sendo aceito documento fiscal de períodos anteriores.

4.9 Todos os custos e as despesas diretas e indiretas, decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do Fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

5.1 O valor total da presente Ata será de R\$ (.....) pago mediante cada fornecimento e efetiva entrega dos materiais de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 A nota fiscal será emitida com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, em conformidade com as exigências legais, e contendo as seguintes informações: **número da Ata; objeto da Ata; conta bancária, banco e agência**, destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISSQN, INSS, IRRF e outros), se houver.

5.4 O aceite definitivo com a liberação do documento fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas na Ata, Ordem de Compra ou documento equivalente.

5.5 Após assinatura do Instrumento Contratual e/ou instrumento equivalente, o Fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto ou serviço.

5.6 O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus anexos e com a proposta comercial.

5.7 A cada entrega do objeto, o pagamento será realizado pelo Sesc/PA por meio de transferência bancária em conta corrente do fornecedor em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos itens ou serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da responsável, que declara que o fornecimento foi executado de acordo com o registrado, **não serão aceitos boletos bancários**.

5.8 Caso o Fornecedor goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor ficará responsável por comunicar ao Sesc/PA qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução desta Ata.

5.9 Serão de exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas as despesas e providências que se tornarem necessárias à regularização do presente instrumento, sendo expressamente vedada a sua negociação com terceiros alheios a esta Ata, qualquer que seja a finalidade.

5.10 No valor estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, EPI's, EPC's, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais

condições de realização do serviço devidas em decorrência, direta e/ou indireta, da execução do objeto desta Ata, bem como o lucro do Fornecedor.

5.11 Nenhum título de crédito decorrente da prestação de serviço poderá ser negociado com instituição financeira.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE DOS PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovada, a critério do Sesc/PA, por acordo entre as partes, por igual período ou fração, mediante termo aditivo, desde que a proposta continue se mostrando mais vantajosa.

6.1.1 Com a prorrogação da presente Ata de Registro de Preços, ficam reestabelecidos seus termos e condições iniciais, inclusive os quantitativos.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Sesc/PA, não estará obrigado a adquirir os itens, objeto desta Ata, podendo até realizar, contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajosa para a Entidade.

6.3 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços houver oscilação do preço praticado no mercado, comprovado através de pesquisa, poderá haver realinhamento ou reajuste, mediante manifestação das Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços previstos nesta Ata será fixo e irrevogável pelo período de sua vigência, limitado a 12 (doze) meses a partir da apresentação da proposta comercial. Caso a vigência desta Ata ultrapasse esse prazo, a contar da data de início do prazo de vigência, o preço previsto nesta Ata poderá ser reajustado pela variação do INPC (IBGE), ou outro que venha substituí-lo para a correção de valores.

7.2 A variação do valor contratual para fazer jus ao reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 O Fornecedor cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio desta Ata de Registro de Preços, podendo o Sesc/PA aplicar ao vencedor as penalidades previstas.

8.2 O Fornecedor arcará com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

8.3 O Fornecedor deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do Sesc/PA, seja presencial, telefone e e-mails.

8.4 O Sesc/PA reserva o direito de não receber os produtos, em caso de desacordo com as especificações estabelecidas nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Anexo I – Termo de Referência, cabendo ao Fornecedor substituí-los com as mesmas características exigidas neste instrumento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de notificação da recusa.

8.5 O Fornecedor deverá entregar o produto em embalagens limpas e íntegras sem danos ou condições indesejáveis.

8.6 O Fornecedor permitirá que o Sesc/PA realize visitas técnicas em suas instalações para verificar se as condições higiênico-sanitárias estão de acordo com os padrões aceitos pela Vigilância Sanitária, com agendamento prévio.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO SESC/PA

9.1 Constituem obrigações do Sesc/PA, sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta Ata:

9.1.1 Fornecer todas as informações e prestar os esclarecimentos necessários à execução dos

serviços, objeto deste instrumento, que venham a ser solicitados pelo Fornecedor.

9.1.2 Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do objeto registrado e as suas alterações, atestando as respectivas Notas Fiscais ou documento equivalente, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

9.1.3 Efetuar o pagamento dos documentos fiscais nas condições estabelecidas nesta Ata.

9.1.4 Comunicar oficialmente ao Fornecedor, por escrito, quaisquer falhas ou irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.1.5 Aplicar ao Fornecedor as penalidades administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços.

10.1.1 O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de produtos previstos no instrumento convocatório, o Fornecedor, e as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

10.1.2 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

10.1.3 As razões da conveniência de aderir ao registro de preços cabem ao Aderente.

10.2 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição do produto pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.3 O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

10.4 A Entidade não participante que aderir a Ata de Registro de Preços competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.

10.5 Caberá ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do produto, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Gerenciador e demais participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao Fornecedor as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito a contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de proposta, quando exigidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital.
- c) Advertência;
- d) Cancelamento na Ata de registro de Preços;
- e) Multa de até 10% (dez por cento) do valor da “Pedido de Compra” ou documento equivalente;
- f) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/PA pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- g) Impedimento do direito de licitar com Sesc em abrangência nacional por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.2 Além do exposto acima, a baixa na Ata de Registro de Preços poderá ocorrer pela decretação de falência, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das Partes.

11.3 O descumprimento das obrigações relativa à regularidade fiscal previstas serão consideradas

inadimplemento.

11.4 A penalidade de multa, será aplicada pelo Sesc/PA, no caso de inadimplemento total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.5 A penalidade de multa será aplicada após regular procedimento administrativo, e o valor correspondente será descontado do pagamento a ser efetuado pelo Sesc/PA, ou, na impossibilidade de realização deste desconto, deverá o montante correspondente ser depositado pelo Fornecedor, autor do inadimplemento, na conta corrente a ser indicada pelo Sesc/PA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

11.6 A critério do Sesc/PA, as penalidades poderão ser cumulativas.

11.7 A detentora do menor preço terá seu registro cancelado quando:

11.7.1 Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

11.7.2 Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado.

11.8 O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO

12.1 O Fornecedor não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte esta Ata.

12.2 É vedado a cessão, a qualquer título, dos créditos de qualquer natureza que decorrem desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Fica vedada, salvo se admitido no instrumento convocatório e mediante autorização prévia e expressa do Sesc/PA, ao Fornecedor, a subcontratação de parte do objeto registrado, ficando ainda vedado, ao Fornecedor, a subcontratação com licitante que tenha participado do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RENÚNCIA E DA NOVAÇÃO

14.1 O não exercício pelo Sesc/PA de qualquer direito oriundo da presente Ata e/ou na lei em geral, ou, ainda, a não aplicação de quaisquer das sanções nele previstas, não importará renúncia ou novação devendo, portanto, ser interpretado como mera liberalidade, podendo ser exercido a qualquer tempo, a não ser que as Partes disponham expressamente nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 O fornecedor detentor do menor preço terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

15.1.2 Não aceitar diminuir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.3 Justificadamente, não for mais do interesse do Sesc/PA.

15.1.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

17.1 A presente Ata poderá ser aditada com vistas a acréscimo no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do valor global e as supressões serão realizadas nos limites estabelecidos pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO SESC/PA

18.1 Os Itens adquiridos serão fiscalizados pelo Sesc/PA, pelos empregados por ele credenciados, o Sr. XXXX e-mail XXXXX e, em sua ausência, pelo Sr. XXXXXX e-mail XXXXXX que poderão fornecer ao Fornecedor orientação quanto à execução e qualidade exigidas nos serviços e, ainda, solicitar apresentação de relatório contendo todas as solicitações ocorridas no mês.

18.2 A referida fiscalização não exime o Fornecedor da responsabilidade no controle, fiscalização e execução dos serviços.

18.3 Os empregados credenciados para fiscalização dos itens serão investidos de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições principais:

18.3.1 Exigir do Fornecedor a estrita observância às estipulações desta Ata, às normas do Sesc/PA e a melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto da presente Ata.

18.3.2 Suspender os itens, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, ao seu critério, considerar esta medida necessária à regular execução do objeto desta Ata ou à salvaguarda dos interesses do Sesc/PA.

18.3.3 Recusar os métodos de trabalho ou processos de execução que, ao seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pela presente Ata.

18.3.4 Controlar as condições de trabalho, ajustando com o Fornecedor as alterações que forem consideradas convenientes ou necessárias, de modo a exigir daquela, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho que possibilite o adequado cumprimento do objeto contratual.

18.3.5 Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução dos problemas indicados pelo Sesc/PA.

18.3.6 Diligenciar o cumprimento dos prazos estabelecidos pela fiscalização.

18.4 O Fornecedor aceita, neste ato, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização desta Ata, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que o necessitar e que forem julgados necessários à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

19.1 O Fornecedor obriga-se a manter o mais absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, dados, valores, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais, e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso, que não sejam de domínio público, em razão da execução desta Ata, e que não poderão ser divulgadas a terceiros, verbalmente ou por escrito, em qualquer época ou circunstância, sem o consentimento prévio e expresso do Sesc/PA.

19.2 O Fornecedor assume, perante ao Sesc/PA, toda e qualquer responsabilidade, por seus, diretores, empregados e/ou prepostos, por violação dos dados confidenciais de que trata a Política de Segurança da Informação (PIS) do Sesc/PA.

18.3 O Fornecedor se compromete a manter arquivado, sob classificação de confidencial, em lugar restrito e próprio para tal, todos os documentos relativos a presente contratação, bem como qualquer informação recebida, comprometendo-se a não revelá-la a quem quer que seja, nem utilizá-la para outro propósito que não seja de interesse do Sesc/PA.

19.4 Qualquer divulgação não autorizada geradora de responsabilidade importará na assunção de responsabilidade por aquele que divulgou.

19.4.1 É terminantemente proibido e, passível de rescisão contratual, a divulgação de qualquer informação objeto da presente Ata.

19.5 Nenhum anúncio à imprensa ou qualquer outro pronunciamento deverá ser feito sem o consentimento expresso do Sesc/PA.

19.6 As obrigações de sigilo e confidencialidade, previstas nesta Cláusula, vinculam o Fornecedor durante a vigência desta Ata e continuarão na hipótese de seu término, possibilitando a imediata rescisão desta Ata, caso este esteja vigente, com aplicação das penalidades cabíveis e, estando ou não vigente a Ata, sem prejuízo da responsabilização pelas perdas e danos comprovadamente causados.

19.7 A qualquer tempo durante a vigência desta Ata, o Fornecedor poderá, independentemente de justificativa, solicitar a devolução, no todo ou em parte, de quaisquer documentos, classificados como confidenciais ou não, comprometendo-se o Fornecedor a entregá-los prontamente.

19.8 Findo ou rescindido a presente Ata, cada uma das Partes compromete-se, independentemente de solicitação, a proceder a pertinente devolução de todos os documentos confidenciais ou não em seu poder, vedada a sua cópia e manutenção de quaisquer formas de reprodução.

19.9 Todos os desenhos, especificações, modelos, amostras, dados e quaisquer outras informações trocadas entre as Partes e, todos os direitos patrimoniais e autorais sobre eles, são de propriedade exclusiva da Parte cedente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

20.1 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, nos termos do artigo 393 do Código Civil, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra, de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO

21.1 Para os fins de comunicação no âmbito desta Ata, todas as notificações, aviso ou comunicações relativas a presente Ata serão realizados por escrito, enviadas por via postal, por correio eletrônico com aviso de leitura e ou entrega, carta registrada ou por intermédio de Cartório do Registro de Títulos e Documentos, ou entregue em mãos, devendo sempre observar o disposto abaixo:

Pelo Sesc/PA:

Nome: XXXX

Endereço: XXXXXXXX

Telefone: XXXX

E-mail: e-mail XXXXXXXX

Pelo Fornecedor:

Nome: XXXXXX

Endereço: XXXXX

Telefone: XXXX

E-mail: XXXXXXXX

21.2 As comunicações/notificações realizadas conforme o disposto nesta Cláusula será considerado entregues:

21.2.1 No momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo.

21.2.2 No momento do recebimento, se enviadas por correio ou courier.

21.2.3 No momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico.

21.3 Ficam as Partes obrigadas a notificar uma à outra em caso de alteração nos endereços mencionados nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

22.1 As Partes obrigam-se a atuar na presente Ata em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

22.2 Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados na cláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo desta Ata ou na execução das atividades ligadas a esta Ata.

22.2.1 Se houver alguma disposição que impeça a continuidade desta Ata conforme as disposições acordadas, o Sesc/PA poderá resolvê-lo sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e conseqüentemente valores devidos correspondentes.

22.3 O Fornecedor deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

22.4 O Fornecedor, neste ato, garante ao Sesc/PA que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão da presente Ata, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar o Sesc/PA pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao Sesc/PA, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

22.5 O Fornecedor se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo Sesc/PA, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao Sesc/PA.

22.6 O Fornecedor deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

22.7 O Fornecedor deverá notificar o Sesc/PA, imediatamente, por e-mail aos Fiscais da Ata indicados neste Ata, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão do presente Ata.

22.8 O Fornecedor deverá notificar o Sesc/PA, por e-mail aos Fiscais da Ata indicados nesta Ata, em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de: (i) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (ii) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e (iii) qualquer violação de segurança no âmbito das atividades do Fornecedor.

22.9 As Partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto da presente Ata.

22.9.1 O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das Partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra Parte, ficando somente a Parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

22.10 O Sesc/PA terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do Fornecedor com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade do Fornecedor.

22.11 A presente Ata não transfere a propriedade de quaisquer dados do Sesc/PA ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para o Fornecedor.

22.12 O Fornecedor se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão do presente Ata.

22.13 Cada Parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução desta Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições desta Ata, só terão validade se forem efetuadas através de aditamentos contratuais assinados pelos representantes das partes.

23.2 O Fornecedor deverá comunicar, imediatamente, ao Sesc/PA qualquer alteração de endereço de sua sede ou de seus dados.

23.3 Os prazos estipulados nesta Ata, para cumprimento das obrigações, vencem independentemente de interpelações judicial ou extrajudicial.

23.4 Esta Ata não cria qualquer tipo de sociedade, associação, *join venture* ou qualquer relação de natureza semelhante entre as partes, não sendo permitido qualquer das partes agir em nome da outra.

23.5 Esta Ata contém o compromisso integral entre as partes com relação ao seu objeto e substitui todo e qualquer ata anterior, escrito ou oral, com relação a todas as questões cobertas nesta Ata ou nele mencionadas.

23.6 O Fornecedor, tendo tido amplas condições de avaliar o objeto ora registrado – inclusive com análise de documentos relacionados aos serviços, declara e garante que:

23.6.1 Sua capacidade técnica e financeira é adequados e suficientes à completa consecução do objeto da presente Ata;

23.6.2 Possui a qualificação técnica necessária à execução do objeto contratual;

23.6.3 Conhecendo todas as condições técnicas, jurídicas, financeiras e de prazo necessárias ao atendimento das necessidades do Sesc/PA, concorda em atender, dentro do escopo específico desta Ata, todas as referidas condições;

23.6.4 Orçou os preços aqui previstos levando em consideração todos os riscos técnicos, econômicos e jurídicos inerentes à estrutura contratual neste momento entabulada, avaliando, inclusive, a conjuntura econômica vigente e futura.

23.7 A presente Ata não caracterizará em favor do Fornecedor, em nenhuma hipótese: (a) exclusividade na prestação dos Serviços; e/ou, (b) garantia mínima de prestação de Serviços. O Fornecedor declara, desde já, que não depende economicamente da presente Ata.

23.8 As Partes declaram que qualquer anuência relativa a esta Ata dependerá de vontade expressa, na conformidade do artigo 111 do Código Civil vigente.

23.9 Todas as obrigações da presente Ata de Registro de Preços, estão explicitadas no Anexo I e no Edital do Processo Pregão Eletrônico nº 24/0014-PG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1 A presente Ata será regida pelas leis da República Federativa do Brasil e, para dirimir quaisquer questões decorrentes do ajustado entre as Partes, fica eleito Fórum da Comarca de Belém do Estado Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

24.2 A presente Ata deverá ser registrada pelo Fornecedor à sua custa, na forma da Lei N.º 6015, de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias, o presente instrumento, cientes de que ao Sesc/PA é aplicável o disposto no art. 70, parágrafo único, art. 150, item VI, alínea C e art. 240, todos da Constituição Federal, art. 5º do Decreto-Lei nº. 9853, de 13 de setembro de 1946 e nos art. 12 e 13 de Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO PARÁ
XXXXXXX

XXXXXX
(EMPRESA VENCEDORA)

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____
NOME: NOME: